



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 12
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para distribuir por todo o executivo, convites para ao atos solenes do “Dia do Município de Ourém” – 20 de junho de 2019. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou os seguintes documentos:-----

1. Voto de reconhecimento – “PME Excelência 2018 -----

---- Saiu há dias a atribuição do Estatuto de PME Excelência atribuído anualmente pelo IAPMEI, Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas que distinguiu 60 empresas do Médio Tejo. Esta distinção é atribuída anualmente às PMES que se destaquem com os melhores desempenhos Económico-Financeiros e de Gestão.-----

---- Das 60 empresas distinguidas 32 são de Ourém sendo Torres Novas o segundo com 8 empresas e o Entroncamento com 6.-----

---- Quanto a Empresas com estatuto PME Líder o IAPMEI distinguiu 216 na nossa região, sendo que a maioria estão sediadas no nosso concelho ou seja 89, segue-se novamente Torres Novas com 24, Abrantes com 23, Tomar e Sertã com 18 empresas cada e Alcanena com 13. -----

---- É com enorme satisfação que mais uma vez registamos este excelente resultado conseguido pelas nossas empresas o que vem também demonstrar o que temos referido muitas vezes; Ourém tem excelentes empresários.-----

---- Num Mundo global e globalizado a vida das empresas e dos empresários é um desafio e uma luta constantes, lutar com a concorrência Global exige uma capacidade de trabalho e visão permanentes e os nossos empresários têm-se mostrado pessoas capazes de ultrapassar todos estes desafios e a sua capacidade de inovação e resiliência é deveras notável.-----

---- O voto de reconhecimento aqui proposto é assim um reconhecimento merecido ao trabalho que estes Homens e Mulheres vem desenvolvendo e o papel fundamental que os mesmo tem na criação de emprego e por consequência no desenvolvimento económico do Concelho de Ourém.-----

---- Parece-me, pois, de todo justificado o voto de reconhecimento proposto.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO.-----

2. Voto de reconhecimento – “*Insignare* – No passado dia 15 de maio na composição dos órgãos sociais EfVET – European Forum of Technical and Vocational Education and Training – a Diretora Executiva da Insignare foi eleita enquanto secretária da equipa do comité executivo. -----

---- Esta eleição exigiu um longo processo de seleção, com provas realizadas pelos restantes membros, como ainda por entrevista de 16 agências nacionais dos países que compõem esta organização. Esta oportunidade surge após convite e indicação da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais – onde também já tem um representante português no comité alargado. -----

---- Sabendo que esta é a “associação” europeia das escolas profissionais bem posicionada junto das Instituições Europeias, esta notícia merece o nosso grande reconhecimento à instituição Insignare, pelo trabalho que tem vindo a desenvolver no âmbito das suas atividades internacionais e na aposta séria no ensino profissional especializado e de qualidade, que muito honra e prestigia o município de Ourém. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “Insignare”. ”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

3. Declaração – “Balanço do 1.º ano da medida de Apoio à Natalidade e à Infância-----

---- Um ano após o cumprimento e implementação da iniciativa de apoio à natalidade e infância no concelho de Ourém, torna-se importante avaliar o impacto de uma das bandeiras eleitorais do executivo que lidero. Por continuarmos a acreditar que esta é uma medida prioritária e estruturante para o futuro do nosso concelho, apresentamos este balanço para escrutínio de todos, mas também aceitando e cumprindo o desafio do Partido Socialista, na reunião de câmara do dia 1 de abril de 2019, para apresentação dos resultados do primeiro ano da medida. -----

---- Durante o ano de 2018, concorreram à medida 189 famílias, tendo sido deferidos pelo executivo municipal 188 processos, o que representa, em termos globais, um apoio no montante de 121 490,00€. Em termos estatísticos, a média do valor deferido foi de 649,68€ e a moda de 700,00€, com 102 famílias nestas condições. -----

---- Em 2018, segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística nasceram 327 crianças em Ourém, o que significa que, aparentemente, somente 57,8% se candidataram à medida. Este número pode refletir-se duas situações: -----

- Desconhecimento inicial da medida pela sua novidade. Recordamos que o regulamento foi publicado em agosto de 2018, apesar de ter efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018; -----
- O prazo para entrega das candidaturas é de 3 meses após o nascimento, o que significa que até final de março de 2019 poderiam ser entregues processos referentes a nascimentos de 2018.-----

---- Para uma melhor perceção da realidade quanto aos apoios deferidos por freguesia, juntamos um quadro que pode ajudar a compreender alguma falta de informação que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ainda persiste junto das freguesias mais rurais do nosso concelho, que podemos colmatar com o reforço de informação e divulgação.-----

Freguesia	Pedidos
Alburitel	1
Atouguia	5
Caxarias	13
Espite	3
Fátima	61
N.ª Sr.ª da Piedade	41
N.ª Sr.ª das Misericórdias	23
Seiça	3
Urqueira	4
Freixianda, Rib. do Fárrio e Formigais	9
Gondemaria e Olival	9
Matas e Cercal	9
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	8
Total	189

---- Ainda assim, de forma a podermos aferir da eficácia da medida, apresentamos um pequeno estudo referente aos nascimentos nos últimos 4 anos, no concelho. De forma objetiva observa-se que no ano de 2018 a variação do n.º de nascimentos no concelho é muito superior à média da CIMT da CIM de Leiria e da média Nacional. -----

---- Senão vejamos, no gráfico 1, são apresentados os valores absolutos dos nascimentos em Ourém o no Médio Tejo , que nos permitem verificar a tendência, que foi decrescente no concelho de 2015 a 2017 e inverteu em 2018, ao passo que na CIMT se verifica um aumento de 2015 para 2016, um decréscimo no ano seguinte e um novo aumento, ou seja, nestes últimos dois anos o concelho acompanhou a “curva” da CIMT, o que não se tinha verificado no ano imediatamente anterior. -----

---- No gráfico 2 podemos verificar que a taxa de variação de 2017 para 2018 foi positiva para todos os grupos em análise (Continente, Médio Tejo, Leiria, Centro e Ourém), verificando-se que Ourém teve um crescimento de 14,7% (mais 42 nascimentos) ao passo que na CIMT este crescimento foi somente de 6% e nas restantes regiões da análise de cerca de 1%. Em súmula, os valores para o concelho são extremamente positivos, quando comparados com os restantes grupos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

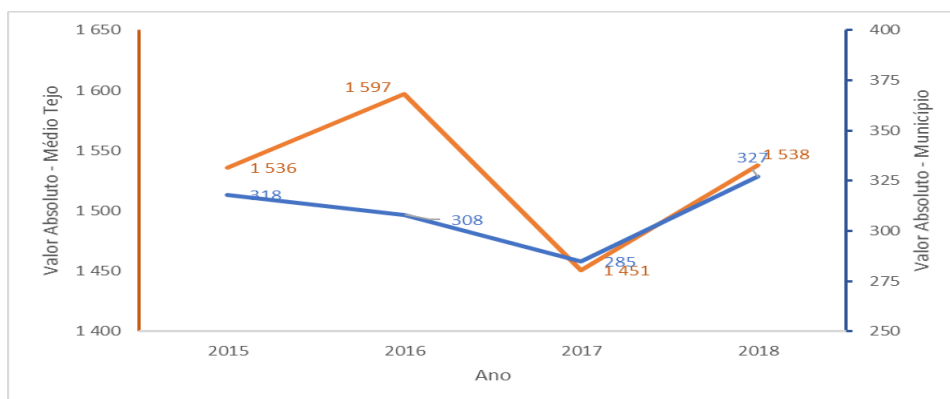


Gráfico 1 – Valores absolutos do n.º de nascimentos em Ourém e na CIMT

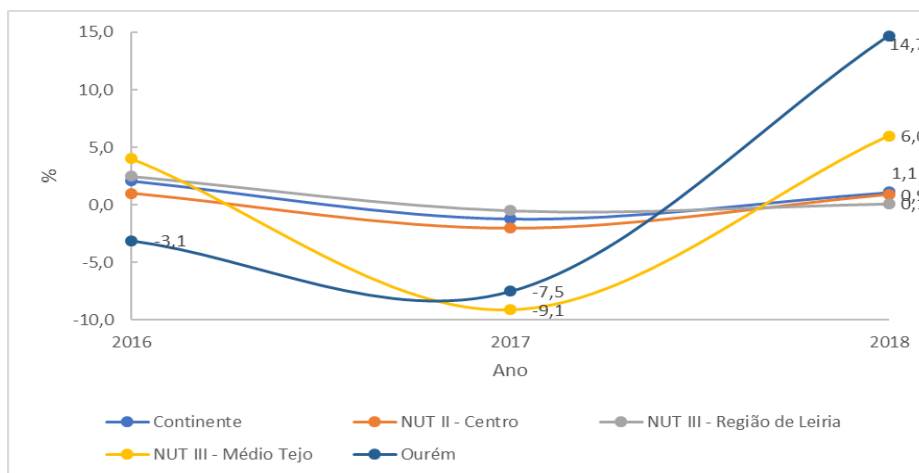


Gráfico 2 – Variação percentual relativa do n.º de nascimentos entre anos consecutivos, quando comparada com o ano anterior

---- Sinceramente, sem qualquer tipo de demagogia ou de estratégia política, manifesto a minha confiança e certeza quanto a uma medida que é séria, importante e estruturante para o nosso concelho. Foi nesse sentido que desde a primeira hora, em momento eleitoral, definimos esta prioridade, porque sabemos que um concelho sem pessoas não é sustentável e não tem qualquer futuro. Este é um problema real, demasiado próximo e assustador que deve merecer a nossa constante atenção. -----

---- Os resultados de hoje são positivos e deixam-nos naturalmente satisfeitos, mas não iludidos ou confortáveis, pois sabemos que o impacto de um programa desta natureza se reflete a jusante, podendo haver períodos que os resultados não acompanhem o esforço e o objetivo do executivo municipal. -----

---- Assim, em jeito de balanço neste primeiro ano, podemos confirmar que superámos as expectativas, que ainda podemos e devemos melhorar, mas que implementámos uma medida claramente vencedora.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “No passado dia 15 de maio, o jovem Oureense Nuno Silva, aluno do mestrado integrado em Engenharia Biomédica e Biofísica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa a estudar no Translational Medical Device Lab, da National University of Ireland, em Galway, no âmbito de uma bolsa do Erasmus+, venceu o Innovation Award da Explore Competition.-----

---- O projeto distinguido permite de uma forma simples, rápida e eficaz detetar anatomicamente a correta posição da sonda nasogástrica, alimentando mais rapidamente o paciente e sem necessidade de realizar radiografias. Com esta solução inovadora é possível melhorar a saúde e o bem-estar dos pacientes, melhorando ainda o sistema nacional de saúde. -----

---- A colocação de uma sonda nasogástrica pode revelar sérios problemas patológicos, quando acidentalmente é introduzida nas vias respiratórias ao invés do estômago. Atualmente são recomendados dois tipos de verificação para corretamente saber onde foi introduzida a sonda nasogástrica: um teste de pH pode ser realizado a uma porção de fluido aspirado pela sonda; a realização de uma radiografia verifica a posição da sonda. Em ambos os testes, os pacientes precisam de esperar várias horas até à correta confirmação da localização da sonda nasogástrica. Ambos os testes representam grandes custos para o sistema nacional de saúde, quer pelos recursos utilizados, quer pelo tempo perdido por parte dos profissionais para confirmarem a posição da sonda. -

---- Neste momento é oportuno cumprimentar e felicitar o jovem Oureense pelo seu mérito académico, reconhecido através do prémio atribuído, e agradecer o enorme contributo para o prestígio do nome do concelho de Ourém além-fronteiras.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Nuno Silva”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar o voto de louvor e de reconhecimento, que a seguir se transcrevem:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. “Ontem dia 19/05/2019 mais uma página se escreveu no já longo livro do desporto do Concelho de Ourém; -----
---- O Centro Desportivo de Fátima no escalão de Juvenis recebia a sua congénere da Atalaia no jogo decisivo que em caso de vitória levaria o CDF a ser campeão Distrital e a consequente subida ao campeonato nacional da categoria na próxima época.-----
---- Para satisfação do muito público presente os jovens do CDF encheram-se de brio e venceram justamente o seu aguerrido adversário pelo resultado de 2 – 0. Fez-se assim a festa no final do jogo, equipa e público vibraram com mais este feito que vem enriquecer o já rico Historial desportivo do CDF e do Concelho.-----
---- Estão de parabéns principalmente os atletas, mas não podemos esquecer todo o trabalho que foi realizado pela equipa técnica, médica, técnicos de equipamentos e direção e por isso parece-nos de inteira justiça que, nós executivo, reconheçamos com um Voto de Louvor o trabalho de todos eles.-----
---- Deixando votos de ainda muitos mais sucessos desportivos a todos eles no futuro próximo. Na próxima época haverá assim mais uma equipa do nosso Concelho a disputar os campeonatos nacionais, demonstrando assim o excelente trabalho que muitas associações vão fazendo e provando que a política concelhia de apoio à construção de infra -estruturas vai dando os seus resultados.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR PROPOSTO.-----

2. “Milhares de pessoas assistiram ao Campeonato Ibérico Super Extreme Trial 4x4m que decorreu no passado domingo em Espite, numa organização da Associação Espite Aventura que contou com o apoio logístico e financeiro do Município de Ourém. -----
---- A prova contou com a participação de 19 equipas oriundas de diversas regiões da península ibérica. -----
---- Pelo facto do evento ter decorrido dentro de todas as normas de segurança e ética desportiva exigidas, bem como pela afluência de público registada e, como tal, pela forma como contribuiu para a divulgação do nome de Ourém além fronteiras, o Município de Ourém propõe a atribuição de um voto de reconhecimento à Associação Espite Aventura, pela organização da prova.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou de novo a palavra o **Senhor Presidente**, que solicitou a presença na sala do **Técnico Superior André Pinheiro de Oliveira** para apresentar, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, o programa de execução e plano de financiamento.-----

---- Por último o **Senhor Presidente** distribuiu o folheto do “Orçamento Participativo 2019”. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 06 e 17 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 738.984,47€: 1162, 1403, 1406, 1432, 1443, 1464,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1496, 1600, 1620, 1628 a 1630, 1636, 1637, 1651, 1652, 1656, 1657, 1661, 1668, 1670, 1671, 1677, 1678, 1680, 1681, 1683, 1685 a 1717, 1719 a 1732, 1734 a 1759, 1761 e 1764 a 1766.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

= 1. REUNIÃO DE CÂMARA DE 29 DE ABRIL DE 2019 = -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **29 DE ABRIL DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

= 2. REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE MAIO DE 2019 = -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **06 DE MAIO DE 2019**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO-----

---- Na reunião de 21 de janeiro de 2019, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescreve o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 101.º, n.º 1.-----

---- Publicada na 2.ª Série, n.º 37, do Diário da República, no dia 21 de fevereiro transato, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 05 de abril findo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 22/19, de 09 do corrente mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Presidência, a propor, tendo em conta as sugestões apresentadas, que a proposta final do regulamento contemple a inclusão dos “Bombeiros do Quadro de Honra”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO, COM A SUGESTÃO SUPRA CITADA E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----

OOXXXXOO

ooo

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OURÉM 2019-----

= CORREÇÃO MATERIAL = -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 23/19, de 14 de maio em curso, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Em deliberação de 4 de março de 2019, foram aprovadas as normas do Orçamento Participativo. Posteriormente, em deliberação de 15 de abril, foi necessário adaptar o cronograma em relação à proposta inicial de forma a permitir a sua efetiva implementação neste ano. -----

---- Verifica-se ser ainda necessário proceder a uma pequena correção material do normativo, assim, o n.º 2 do capítulo XI, onde se lê "Cada cidadão poderá votar somente num projeto, por área temática", deve ler-se "Cada cidadão poderá votar somente num projeto". Esta alteração é necessária e decorre da impossibilidade de validação múltipla dos votos em termos informáticos. -----

---- Altera-se ainda a designação de Propostas Vencedoras para Projetos Vencedores (capítulo XII) e a numeração dos capítulos XII e XIII, que por lapso estava X e XI (repetidos)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.-----

OOXXXXOO

ooo

MODALIDADES AFINS DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO – DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO-----

= PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS = -----

---- O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da sua informação n.º 24/19, de 14 do corrente mês, colocou à consideração superior os procedimentos que deverão ser efetuados por forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências do Estado para as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autarquias locais e para as entidades municipais, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA DE MANUAL DE PROCEDIMENTO APRESENTADA;-----

SEGUNDO – INCUMBIR O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA DE PROCEDER ÀS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO MUNICIPAL DE MODALIDADES AFINS DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMA DE JOGO**”, PROMOVEDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

QUARTO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

---- Sobre o assunto supra referenciado, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a sua informação n.º 25/19, de 15 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Até à data foram publicados os seguintes diplomas de concretização de transferências de competências para os órgãos municipais em alguns domínios, a saber:-----

- i) Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;
- ii) Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- iii) Decreto-Lei n.º 99/2018 de 2018-11-28 – Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no Domínio da Promoção Turística;-----
- iv) Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
- v) Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais]; -----
- vi) Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro - Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;
- vii) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários [e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários];-----
- viii) Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes [concretiza igualmente a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão];-----
- ix) Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;-----
- x) Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público; -----
- xi) Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; -----
- xii) Decreto-Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- xiii) Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----
- xiv) Decreto-Lei n.º 22/2019 de 30 de janeiro - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura; -----
- xv) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde -----
- xvi) Decreto-Lei n.º 32/2019 de 4 de março- Alarga a competência dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade. -----
- xvii) Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil. Os municípios adaptam os seus serviços ao regime previsto no presente decreto-lei no prazo de 180 dias -----
- xviii) Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias -----
- xix) Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores -----
- Para o ano de 2019, foram recusadas, até ao momento, as seguintes competências:
- a) Vias de comunicação- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro. -----
- b) Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos - Decreto-Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro. -----
- c) Saúde - Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro. -----
- É necessário pronuncia do município, para o ano de 2019, nas seguintes competências: -----
- a) Educação - Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. -----
- b) Transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores – Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril -----
- É ainda necessário a pronuncia do município, para o ano de 2020, referente às competências recusadas para 2019. -----
- Realça-se que de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os municípios que não pretendam a transferência de competências em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2020, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação da Assembleia Municipal, até ao dia 30 de junho de 2019. -----

---- **Proposta de Pronuncia 2019**-----

---- **Educação** -----

---- No que concerne à educação, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, recebemos do governo, no dia 11 de abril, o projeto de mapa contendo os valores do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano de 2019 e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-lei supracitado remetemos a nossa pronuncia sobre o mesmo, no dia 8 de maio e da qual estamos a aguardar resposta.-----

---- Atendendo ao elevado n.º de dúvidas que se levantam em relação à aplicação do Decreto-Lei, transversais aos municípios da CIMT, e que de forma concertada foram submetidas para os respetivos ministérios através da CIMT e sobre as quais aguardamos resposta, propõe-se que **para o ano de 2019 as competências não sejam aceites**. -----

---- Neste caso a Assembleia Municipal deverá deliberar neste sentido e comunicar-se à DGAL até ao dia 30 de junho -----

---- **Transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores** -----

---- Atendendo a que não temos vias navegáveis a pronuncia ou não pronuncia não tem qualquer eficácia. -----

---- **Proposta de pronuncia para 2020** -----

---- **Vias de comunicação**-----

---- Atendendo a que se mantêm as dúvidas reportadas anteriormente, ou seja, o conceito de gestão explanado no diploma é ambíguo e confuso, existindo opiniões divergentes em relação ao mesmo, sugere-se que para o ano de 2020 as competências continuem a **não ser aceites**.-----

---- Neste caso a Assembleia Municipal deverá deliberar neste sentido e comunicar-se à DGAL até ao dia 30 de junho -----

---- **Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos**-----

---- Decorrente da informação do Sr. Veterinário Municipal datada de 7 de fevereiro e atendendo a que os pressupostos se mantêm, propõe-se que para o ano de 2020 se continue a **não aceitar a delegação de competências**. -----

---- Neste caso a Assembleia Municipal deverá deliberar neste sentido e comunicar-se à DGAL até ao dia 30 de junho -----

---- **Educação** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Atendendo a que as dúvidas existentes deverão ser esclarecidas durante o próximo ano letivo, propõe-se que para 2020 (entenda-se ano letivo 2020/2021) se assumam as competências nesta área. Não existindo assim necessidade de qualquer deliberação da Assembleia Municipal.-----

---- **Saúde**-----

---- No dia 19 de fevereiro, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, recebemos do governo, o projeto de mapa contendo os valores do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano de 2019, assim como a listagem de imóveis afetos aos cuidados de saúde primários. No dia 18 de março, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-lei supracitado remetemos a nossa pronúncia. -----

---- Atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei supracitado, em que o governo se compromete a publicar, até 30 de maio, o mapa com os montantes a transferir para 2020, propõe-se que se aguarde pelo referido mapa, para fundamentar a decisão.-----

-----**Tabela – Súmula das Propostas**-----

Despacho Setorial	Descrição	Competências			2019	Proposta 2020
		CMO	CIMT	Freguesias		
DL 100/2018	Vias de Comunicação	X			Não Aceite	Não Aceitar
DL 106/2018	Património	X			Aceite	-
DL 105/2018	Habitação	X			Aceite	-
DL 97/2018	Praias	X			Aceite	-
DL 104/2018	Estruturas de Atendimento ao Cidadão	X		X	Aceite	-
DL 107/2018	Estacionamento público	X			Aceite	-
DL 98/2018	Modalidades afins dos Jogos de Fortuna e Azar	X			Aceite	-
DL 101/2018	Justiça	X			Aceite	-
			X		Aceite	-
DL 103/2018	Proteção Civil – Apoio aos Bombeiros	X			Aceite	-
			X		Aceite	-
DL 102/2018	Projetos Financiados por fundos Europeus		X		Aceite	-
DL 99/2018	Promoção Turística		X		Aceite	-
DL 20/2019	Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos	X			Não Aceite	Não Aceitar
DL 31/2019	Policiamento de proximidade	X			-	-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Despacho Setorial	Descrição	Competências			2019	Proposta 2020
		CMO	CIMT	Freguesias		
DL 44/2019	Proteção civil	X			-	-
DL 23/2019	Saúde	X			Não Aceite	Aguardar
			X		Aceite	Aceitar
DL 21/2019	Educação	X			Não Aceitar	Aceitar
			X		Aceite	-
DL 22/2019	Cultura	X			Aceite	-
DL 58/2019	Transporte turístico de passageiros	X			Aceitar	-
DL 57/2019	Freguesias			X	-	-

---- Caso se concorde com as propostas apresentadas é necessário que a Assembleia Municipal delibere: -----

- A não aceitação das competências na área da educação para 2019;-----
- A não aceitação das competências referentes às vias de comunicação para 2020;
- A não aceitação das competências referentes à Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos para 2020; -----

---- Em relação à saúde aguardar que seja publicado o despacho referido no n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, para fundamentar a decisão e pronuncia dos órgãos municipais.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA A REJEIÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS SEGUINTE COMPETÊNCIAS, PARA OS ANOS QUE DE IGUAL MODO SE ESPECIFICAM: -----

- **EDUCAÇÃO** – ANO 2019 (DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO); ----
- **VIAS DE COMUNICAÇÃO** – ANO 2020 (DECRETO-LEI N.º 100/2018. DE 28 DE NOVEMBRO); -----
- **PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS** – ANO 2020 (DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO). -----

OOXXXOO

OOO

FÁTIPARQUES – PARQUES DE NEGÓCIOS OURÉM/FÁTIMA, S.A. ---
= DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO = -----

---- Na reunião de 15 de abril findo, a Câmara deliberou aprovar a proposta de aquisição de ações e dissolução da Fátiparques – Parques de Negócios Ourém/Fátima,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

S.A., então apresentada pelo Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, através da sua informação n.º 15/19, datada de 10 daquele mesmo mês.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 19/19, datada também de 10 de abril findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. A FATIPARQUES – PARQUE DE NEGÓCIOS DE OURÉM/FÁTIMA, S.A.** é uma sociedade anónima de capitais mistos, públicos e privados, que foi criada para gerir a ALE - Área de Localização Empresarial de Fátima que visava a instalação de actividades económicas industriais, logísticas, comércio e serviços. -----

2. A ALE – Área de Localização Empresarial é regulada pelo Decreto-lei nº 72/2009 de 31 de Março, sendo “ *uma zona territorialmente delimitada e licenciada para a instalação de determinado tipo de actividades industriais, podendo ainda integrar actividades comerciais e de serviços, administrada por uma sociedade gestora*”. -----

3. O objecto social da empresa é: *Construção, gestão e exploração de Parques de Negócios nomeadamente do Parque de Negócios de Ourém/Fátima, nomeadamente: assegurar a respectiva instalação; assegurar a construção e o funcionamento regular das infraestruturas, dos serviços comuns às empresas instaladas; fiscalizar a instalação e a actividade exercida pelas empresas instaladas, assegurar a cedência ou a alienação dos terrenos ou dos edifícios destinados à instalação de empresas.* -----

4. A Fatiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. foi constituída por Escritura Pública datada de 28 de Julho de 2004, e tem como NIPC 506 930 572. -----

Tem como sede o Centro de Negócios de Ourém, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém. -----

5. A sociedade foi constituída com o capital social de 500.000,00€; -----
Número de Acções: 100000;-----

Valor nominal: 5,00 Euros; -----

Natureza das Acções: Nominativas, podendo haver títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, quinhentas, mil, dez mil, cem mil, quinhentas mil acções e respectivos múltiplos.-----

6. A Forma de obrigar a sociedade é:-----

a) Pelas assinaturas de dois Administradores;-----

b) Pela assinatura de um administrador, acompanhada da assinatura de qualquer procurador constituído pelo Conselho de Administração para esse efeito;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) Pela assinatura de um ou mais procuradores nos termos e limites do mandato conferido ao abrigo de deliberação do Conselho de Administração;-----
Estrutura da administração: composto por três, cinco ou sete membros.-----
Estrutura da fiscalização: Compete a um Conselho Fiscal ou a um Fiscal único;
Duração dos mandatos: Três anos-----

7. A estrutura acionista, à data da constituição da sociedade, sendo intervenientes na outorga da Escritura de constituição, era a seguinte: -----

ACCIONISTAS	%	Valor da Participação
Capital Social em Dinheiro		
Câmara Municipal de Ourém	25%	125.000,00€
Lena Engenharia e Construções, S.A.	25%	125.000,00€
Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém	11%	55.000,00€
Construções Aquino & Rodrigues, S.A.	5%	25.000,00€
Imocom - Parques de Negócios, S.A.	5%	25.000,00€
Intertelha – Indústria de Coberturas Autoportantes, Lda	5%	25.000,00€
João Lopes da Silva	4%	20.000,00€
Euromolding - Madeiras, Lda.	2%	10.000,00€
J. Justino das Neves, S.A.	2%	10.000,00€
Ramiro Neves Vieira	2%	10.000,00€
Abel Pinto Marques	2%	10.000,00€
Vigobloco - Pré-fabricados, S.A.	2%	10.000,00€
Bindopor, Indústria e Comércio Internacional, Lda.	1%	5.000,00€
Noc - Construções, Lda.	1%	5.000,00€
Capital Social em Espécie		
Soproi – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda	8%	40.000,00€
TOTAL	100%	500.000,00€

8. O Conselho de Administração foi inicialmente constituído pelos seguintes membros designados para o triénio 2004/2006:-----
- Município de Ourém; -----
- Lena Engenharia e Construções, S.A.;-----
- José Eduardo Marcelino de Carvalho; -----
- Soproi – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda; -----
- Construções Aquino & Rodrigues, S.A.-----
9. A Fatiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. é proprietária de várias parcelas de terreno que totalizam a área de 96.330 m², conforme cadernetas prediais em anexo. Estes terrenos foram adquiridos no ato de constituição da sociedade Fatiparques S.A., pelo montante de 481.660,00 €,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conforme escritura pública de 28/07/2004 no Segundo Cartório Notarial de Tomar, conforme cópia em anexo.-----

10. A Actividade da Fatiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. caracterizou-se, ao longo dos anos, pela elaboração de estudos e projectos com vista à alteração do uso do solo com a elaboração do Plano de Pormenor, Estudo de Avaliação Ambiental e elaboração de Projecto para a instalação de dois pavilhões industriais em banda, divididos em fracções.-----
11. As Actividades mais relevantes da sociedade foram: -----
 - Levantamento topográfico;-----
 - Levantamento das espécies florestais que carecem de pedido de abate à AFN, na área de intervenção do PP;-----
 - Estudo de tráfego e circulação; -----
 - Estudo geomorfológico; -----
 - Prospekção arqueológica;-----
 - Regulamento de drenagem e tratamento de águas;-----
 - Estudo relativo às fontes de energia renováveis e estratégias para a redução do consumo energético; -----
 - Mapas de ruído, -----
 - Caracterização hidrogeológica da área de intervenção do PP; -----
 - Estudo de viabilidade de construção de um novo nó de acesso à A1;-----
 - PIP – Pedido de Informação Prévia para a constituição de lotes; -----
 - Entrega de Proposta de Plano de Pormenor na CCDRLVT.-----
12. A Sociedade Fatiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. prestou regularmente Contas até ao exercício relativo ao ano económico de 2013, havendo um interregno até ao exercício económico de 2016, cujas contas foram aprovadas, juntamente com as do ano de 2017, na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2018.-----
13. A Sociedade teve resultados líquidos negativos em anos sucessivos, tendo o Município de Ourém sido interpelado pelo Tribunal de Contas por causa das prestações de contas negativas em vários exercícios económicos. -----
14. Desde Abril de 2018 até à presente data de 10 de Abril de 2019, a Assembleia Geral da Fatiparques, S.A. tem reunido com regularidade, sendo certo que, a posição do Município desde o início dessas reuniões foi a de encontrar uma solução que definisse e resolvesse, definitivamente, o futuro da sociedade.-----
15. Dada a inactividade da empresa e a dificuldade em conciliar os interesses dos seus acionistas, a Câmara Municipal de Ourém informou os accionistas que não



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

se encontrando outra solução, que iria avançar para a aquisição da totalidade das participações sociais, com o objectivo de encerrar a empresa, ponto este, que foi discutido, votado e aprovado pela totalidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral de 06 de Novembro de 2018, conforme resulta da Acta Nº 3 da Fatiparques - Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. -----

16. Na sequência da deliberação tomada na Assembleia Geral, a Câmara Municipal de Ourém vem por este meio manifestar o propósito de adquirir as participações sociais dos restantes acionistas, negociando com cada um deles o pagamento de parte do capital e dos suprimentos, assumir o pagamento das dívidas, e dissolver e liquidar a empresa Fatiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. -----

17. As dívidas da sociedade à data de 31 de Dezembro de 2018 totalizavam 82.079,63€, sendo 67.541,40€ de dívidas a fornecedores e 14.558,23€ relativas a dívidas a outros credores, nomeadamente à AT – Autoridade Tributária. -----

18. A situação perante a Segurança Social encontra-se regularizada. -----

19. Atendendo aos considerandos anteriores, a Câmara Municipal de Ourém propõe adquirir as participações sociais dos demais acionistas, negociando individualmente com cada um deles, ficando como Acionista Único, e então, assumir o pagamento das dívidas e proceder à dissolução e liquidação da sociedade mediante a seguinte calendarização: -----

- 15 de Abril de 2019 sujeição a deliberação na Câmara Municipal de Ourém; --
- 25 de Abril de 2019 sujeição a aprovação na Assembleia Municipal de Ourém;
- Até 30 de Maio de 2019 requisição da aprovação pelo Tribunal de Contas; ----
- Até 30 de Junho de 2019 dissolução e liquidação da Fatiparques, S.A; -----
- Até 31 de Julho de 2019, pagamento das dívidas e extinção da Fatiparques, S.A. -----

20. A Câmara Municipal de Ourém propõe-se pagar à actual estrutura acionista da seguinte forma: -----

ACIONISTAS	Montante de Capital	Suprimentos / Prestações Acessórias*	Total	Montante a pagar	% CAPITAL
Lena Engenharia e Construções S.A.	125 000,00 €	17 228,26 €	142 228,26 €	62 500,00 €	20,49%
Nerventure, SGPS, Unipessoal Lda.	55 000,00 €	7 580,00 €	62 580,00 €	26 290,00 €	9,01%
Soproi Lda. e Stawell S.A.	93 175,00 €	425 650,00 €*	518 825,00 €	130 000,00 €	15,27%
Aquino Construções S.A.	25 000,00 €	3 445,65 €	28 445,65 €	14 222,82 €	4,10%



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Imocom - Parques de Negócios S.A.	25 000,00 €	0,00 €	25 000,00 €	12 500,00 €	4,10%
Intertelha S.A.	25 000,00 €	3 445,65 €	28 445,65 €	14 222,82 €	4,10%
João Lopes da Silva	20 000,00 €	800,00 €	20 800,00 €	15 000,00 €	3,28%
Euromolding - Madeiras S.A.	10 000,00 €	1 517,66 €	11 517,66 €	5 758,83 €	1,64%
J. Justino Neves S.A.	10 000,00 €	1 517,66 €	11 517,66 €	5 758,83 €	1,64%
Ramiro Neves Vieira***	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	0,49%
Abel Pinto Marques	10 000,00 €	0,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	1,64%
Vigobloco S.A.	10 000,00 €	1 378,26 €	11 378,26 €	5 689,13 €	1,64%
Bindopor S.A.	5 000,00 €	689,13 €	5 689,13 €	2 844,56 €	0,82%
NOC S.A.	5 000,00 €	689,13 €	5 689,13 €	2 844,56 €	0,82%
Central Projetos S.A.	3 445,00 €	0,00 €	3 445,00 €	1 722,50 €	0,56%
Maria José R. Neto Chaves Castilho	1 030,00 €	0,00 €	1 030,00 €	1 030,00 €	0,17%
Sofia Maria Santos Arménio	995,00 €	0,00 €	995,00 €	995,00 €	0,16%
Iberscal	930,00 €	12,75 €	942,75 €	930,00 €	0,15%
Vitor Alexandre C. Gaudêncio N. Costa	330,00 €	0,00 €	330,00 €	330,00 €	0,05%
Nersant	215,00 €	0,00 €	215,00 €	107,50 €	0,04%
Ana Paula H. de Freitas Correia	75,00 €	0,85 €	75,85 €	75,00 €	0,01%
Ações Próprias***	7 000,00 €	0,00 €	7 000,00 €	0,00 €	1,15%
TOTAIS	435 195,00 €	463 955,00 €	899 150,00 €	309 321,55 €	71,32%

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 15 do corrente mês, que de igual modo se transcreve: “A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99, salientando que relativamente à aquisição de partes de capital, o cronograma financeiro proposto observa o seguinte impacto: 221.821,55 € em 2019; 47.500 € em 2020 e 40.000 € em 2021. -----

---- Em virtude do aumento global da despesa proposta deverá o processo ser reapreciado pelo órgão deliberativo, com correspondente autorização dos encargos propostos para anos seguintes. -----

---- O ponto 17 reporta a necessidade de assunção de 82.079,63 € relativos a dívidas de entidade a terceiros, contudo, por razões de prudência, enquadraram-se no orçamento municipal, a admissão de despesas desta natureza até ao limite de 85 mil euros. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2019 E DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, COM VISTA À DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA **FÁTIPARQUES – PARQUES DE NEGÓCIOS OURÉM/FÁTIMA, S.A.**:-----

PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO, AOS RESTANTES ACIONISTAS, DA TOTALIDADE DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, NEGOCIANDO INDIVIDUALMENTE COM CADA UM, NOS MOLDES PREVISTOS NO MAPA DESCRITO NO PONTO 20 DA PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**;-----

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA **FÁTIPARQUES – PARQUES DE NEGÓCIOS OURÉM/FÁTIMA, S.A.**, APÓS A AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NO NÚMERO ANTERIOR; -----

TERCEIRO – DESIGNAR O **SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS** PARA CONCLUIR AS NEGOCIAÇÕES JÁ INICIADAS DE AQUISIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EM NOME DO MUNICÍPIO, E, POSTERIORMENTE, INTEGRAR A **COMISSÃO LIQUIDATÁRIA** DAQUELA EMPRESA, CONCEDENDO-LHE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O EFEITO;-----

QUARTO – MANDATAR O EXECUTIVO, PARA, EM CONJUGAÇÃO COM A COMISSÃO LIQUIDATÁRIA, IMPLEMENTAR A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA EM CAUSA, APÓS DELIBERAÇÃO TOMADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL; -----

QUINTO – PROCEDER, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 148.º, DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS, NO DECURSO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA, AO LEVANTAMENTO DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS A REVERTEREM PARA O MUNICÍPIO E DE TODOS OS DIREITOS ATIVOS, OBRIGAÇÕES E PASSIVOS, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO PASSARÁ A SER O ACIONISTA ÚNICO;-----

SEXTO – AUTORIZAR A **COMISSÃO LIQUIDATÁRIA** A LIQUIDAR AS DÍVIDAS QUE A EMPRESA **FÁTIPARQUES – PARQUES DE NEGÓCIOS OURÉM/FÁTIMA, S.A.** POSSUA À DATA DA SUA DISSOLUÇÃO, ATÉ AO VALOR DE 80.000,00€;-----

SÉTIMO – COMUNICAR À **DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**, À **INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS** E AO **TRIBUNAL DE CONTAS**, A DELIBERAÇÃO QUE VIER A SER TOMADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL; -----

OITAVO – APROVAR O PLANO/CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS A SEGUIR TRANSCRITO:- -----

ACIONISTAS	Montante a pagar	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
------------	------------------	----------	----------	----------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lena Engenharia e Construções S.A.	62 500,00 €	31 250,00 € (30/08/19) 31 250,00 € (31/08/19)		
Nerventure, SGPS, Unipessoal Lda.	26 290,00 €	26 290,00 € (30/08/19)		
Soproi Lda. e Stawell S.A.	130 000,00 €	50 000,00€ (30/08/19)	40 000,00 € (20/04/20)	40 000,00 € (19/04/21)
Aquino Construções S.A.	14 222,82 €	14 222,82 € (30/08/19)		
Imocom - Parques de Negócios S.A.	12 500,00 €	12 500,00 € (30/08/19)		
Intertelha S.A.	14 222,82 €	14 222,82 € (30/08/19)		
João Lopes da Silva	15 000,00 €	7 500,00 € (30/08/19)	7 500,00 € (30/03/20)	
Euromolding - Madeiras S.A.	5 758,83 €	5 758,83 € (30/08/19)		
J. Justino Neves S.A.	5 758,83 €	5 758,83 € (31/08/19)		
Ramiro Neves Vieira***	1 500,00 €	1 500,00 € (30/08/19)		
Abel Pinto Marques	5 000,00 €	5 000,00 € (30/08/19)		
Vigobloco S.A.	5 689,13 €	5 689,13 € (30/08/19)		
Bindopor S.A.	2 844,56 €	2 844,56 € (31/05/19)		
NOC S.A.	2 844,56 €	2 844,56 € (30/08/19)		
Central Projetos S.A.	1 722,50 €	1 722,50 € (30/08/19)		
Maria José R. Neto Chaves Castilho	1 030,00 €	1 030,00 € (30/08/19)		
Sofia Maria Santos Arménio	995,00 €	995,00 € (30/08/19)		
Iberscal	930,00 €	930,00 € (30/08/19)		
Vitor Alexandre C. Gaudêncio N. Costa	330,00 €	330,00 € (30/08/19)		
Nersant	107,50 €	107,50 € (30/08/19)		
Ana Paula H. de Freitas Correia	75,00 €	75,00 € (30/08/19)		
TOTAIS	309 321,55 €	221 821,55 €	47 500,00€	40 000,00€

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OURÉM VIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Setor de Contabilidade** prestou a informação n.º 22/19, de 03 de maio em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Na reunião do órgão executivo do passado dia 10 de dezembro de 2018, foi aprovado o encerramento da empresa municipal acima identificada. Contudo, após a conclusão do encerramento das contas, vão chegando ao Município vários documentos de despesa de processos que o Município ainda não conseguiu concluir a transferência de titularidade dos contratos, conforme quadro abaixo.”-----

Fornecedor	N.º Documento	Valor	Data vencimento
Tagusgás - Gás Natural	95464	1 169,33 €	29/03/2019
Tagusgás - Gás Natural	95469	374,06 €	29/03/2019
Tagusgás - Gás Natural	95470	990,11 €	29/03/2019
Tagusgás - Gás Natural	97688	501,04 €	05/04/2019
Tagusgás - Gás Natural	95463	990,11 €	29/03/2019
Tagusgás - Gás Natural	NC 525	- 990,11 €	

---- Dado que esta despesa não foi objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária, sugere-se que a mesma seja autorizada pelo Ex.mo Senhor Presidente e posteriormente ratificada em reunião de Câmara. -----

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e fundos disponíveis em montante suficiente, conforme o estabelecido na LCPA.-----

---- À Consideração Superior,”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 também de maio corrente, a propor, em resultado do encerramento da empresa municipal em causa, a assunção da despesa em referência pelo Senhor Presidente e posterior ratificação do ato em reunião do órgão executivo, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 09 também do mês em curso: “Autorizado pagamento -----
---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser sido Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO -----

---- Através de carta, datada de 22 de abril findo, a **Associação Mãos Unidas Com Maria**, com sede na Rua A, Lote 69, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou a esta Câmara Municipal, a cedência de espaço (existente num armazém, sito em Montelo, da dita freguesia, propriedade desta Autarquia), para levar a cabo atividades de natureza humanitária e solidária. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre a pretensão, exarou no processo uma informação, datada de 30 também de abril findo, a dar conta de que o referido espaço serve os interesses daquela associação e a anexar proposta de protocolo de cedência, a título gratuito, da cave do citado armazém, válido pelo período de um ano, não renovável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

ooo

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA -----

= ALIENAÇÃO DOS LOTES “C” E “D” = -----

---- Na reunião de 15 de abril findo, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, com a abertura das respetivas propostas prevista para a presente reunião, fixando-se a base de licitação em 35.980,00€ e 38.667,00€, respetivamente. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 103/19, datada de 07 de maio em curso, do **Setor de Património**, a dar conta de que não foi possível, por motivos que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

especifica, publicitar, em tempo útil, o referido procedimento de hasta pública e a propor que a mesma se realize no dia 03 de junho de 2019, mediante propostas a apresentar em carta fechada, até às 17h00 do dia 27 de maio de 2019. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 07 também do corrente mês, que se passa a transcrever: “Autorizada a proposta apresentada -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 6 DO LOTEAMENTO 10/87 – QUEBRANÇO – FREGUESIA DE FÁTIMA -----

---- Na reunião de 18 de junho de 2018, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou solicitar ao **Serviço de Fiscalização e Contencioso** que elaborasse informação jurídica e que analisasse a possibilidade de se proceder à atualização do valor do terreno segundo o coeficiente de atualização monetária. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, prestou a sua informação n.º 14/19, de 10 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “Conforme solicitado na deliberação de 18 de junho de 2018, sobre o assunto em referência, informa-se o seguinte. -----

---- O lote 6 do Loteamento com o alvará n.º 10/87, sito em Quebrança - Fátima, foi alienado em procedimento de hasta pública, destinada a selecionar o adjudicatário que apresentasse melhor preço (licitação) para a conclusão de um contrato de compra e venda de um imóvel. -----

---- Em nosso entender, sendo o procedimento de hasta pública destinado a selecionar o adjudicatário, não existem quaisquer exigências públicas subjetivas quanto à pessoa do adjudicatário, pelo que este, enquanto tal, tem uma posição contratual de um direito à celebração do contrato, que pode ser objeto de cessão nos termos do artigo 424.º do Código Civil, desde que o outro contratante (o Município) consinta nessa transmissão.

---- Com efeito, dispõe a lei aplicável o seguinte: -----

---- *Cessão da posição contratual* -----

---- **Artigo 424.º** -----

---- **(Noção. Requisitos)** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *1.No contrato com prestações recíprocas, qualquer das partes tem a faculdade de transmitir a terceiro a sua posição contratual, desde que o outro contraente, antes ou depois da celebração do contrato, consinta na transmissão. -----*

---- *2.Se o consentimento do outro contraente for anterior à cessão, esta só produz efeitos a partir da sua notificação ou reconhecimento. -----*

---- Por outro lado e como também é solicitado na deliberação, sobre a possibilidade de atualização do valor do terreno (lote), segundo o coeficiente de atualização monetária, entendemos que, tendo em conta que houve um preço convencionado para uma transmissão que deveria ter ocorrido em 1994 e que não ocorreu até agora – desde 1994 a 2005 por “mora” adjudicante vendedor e desde 2005 a 2019 por “mora” do adjudicante do comprador - , o Município pode exigir a atualização do valor, nos termos da lei civil quanto à atualização de obrigações pecuniárias, desde a data do registo, conforme dispõem os artigos 550.º e 551.º do Código Civil, a seguir transcritos: -----

---- *Obrigações pecuniárias -----*

---- *(..) -----*

---- *Obrigações de quantidade-----*

---- **Artigo 550.º**-----

---- **(Princípio nominalista)** -----

---- *O cumprimento das obrigações pecuniárias faz-se em moeda que tenha curso legal no País à data em que for efectuado e pelo valor nominal que a moeda nesse momento tiver, salvo estipulação em contrário. -----*

---- **Artigo 551.º**-----

---- **(Atualização das obrigações pecuniárias)** -----

---- *Quando a lei permitir a actualização das prestações pecuniárias, por virtude das flutuações do valor da moeda, atender-se-á, na falta de outro critério legal, aos índices dos preços, de modo a restabelecer, entre a prestação e a quantidade de mercadorias a que ela equivale, a relação existente na data em que a obrigação se constituiu. -----*

---- Em conclusão: -----

1. Pode haver cessão da posição contratual de adjudicatário no procedimento de hasta pública, com consentimento do município, nos termos do artigo 442.º do Código civil; -----

2. Pode haver atualização do valor do terreno, segundo o coeficiente de atualização monetária, nos termos dos artigos 550.º e 555.º do Código Civil. ---

---- À consideração superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte a informação, datada de 26 também de abril findo, do **Setor de Património**, que de igual modo se transcreve: “O valor de 23.555,48€ calculado de acordo com os coeficientes de desvalorização da moeda, corresponde atualmente a 28.031,02€ (23.555,48€ x 1.19).-----

---- Mais informo que a atualização é com base no ano de 2005, face à circunstância do registo Predial a favor do Município de Ourém se encontrar efetuado no ano de 2005.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, PODENDO A ESCRITURA SER CELEBRADA COM **PURIFICAÇÃO PEREIRA DOS REIS**, PELO VALOR ATUAL DE 28.031,02 EUROS.-----

OOXXXXOO

ooo

LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS -----

= ABRIL DE 2019 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 182/19, de 02 de maio em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de abril de 2019. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

P010/2012 – EN 113-1 – BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO) – TRAÇADO DA VARIANTE JUNTO À QUINTA DE SEICA -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 15/19, datada de 12 de abril findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, que se reproduz na íntegra: “Construções Júlio Lopes, (agora CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.) adjudicatária da empreitada supra indicada, vem solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 962300488008852, no valor de €19.548,46, correspondente a 10% de €195.484,56 destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.-----

---- Segundo informação dos serviços a empreitada não foi consignada e o processo não teve seguimento.-----

---- A consignação, mais que um dever do dono da obra, é uma condição *sine qua non* do início da execução do contrato.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como dispõe o artigo 356.º do CCP, - dever de consignar – “o dono da obra deve facultar ao empreiteiro o acesso aos prédios, ou parte dos mesmos, onde os trabalhos devam ser executados e fornecer-lhe os elementos que, nos termos contratuais, sejam necessários para o início dos trabalhos.” -----

---- Pela consignação o empreiteiro fica a dispor de todos os elementos que, nos termos do contrato, ao dono da obra cabe facultar-lhe para que possa dar início aos trabalhos de execução da empreitada; por ela se entrega ao empreiteiro o próprio local onde os trabalhos devem executar-se, que fica na sua posse exclusiva e bem assim todas as peças desenhadas e escritas que, nos termos dos artigos 42 e 43.º , integram o caderno de encargos. O ato de consignação é particularmente relevante, pois é a partir dele - e não da celebração do contrato — que começa a contar-se o prazo contratual dentro do qual o empreiteiro deverá executar a obra artigo 362.º, n.1)- (cfr. — Jorge Andrade Silva — Código dos Contratos Públicos- Comentado e Anotado - Almedina).-----

---- Por outro lado, a caução apresentada destina-se a garantir a celebração do contrato (que não chegou a ser celebrado), bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração - (artigo 88.º do CCP).-----

---- Face ao exposto e dado que não ocorreu a consignação da obra, nem a outorga do contrato, nada impede que se proceda à libertação da caução e ao cancelamento da garantia bancária pela entidade adjudicante da empreitada em referência. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM REFERÊNCIA. -----

-----MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

P012/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 A 30/06/2021-----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, através da sua informação n.º 200/19, de 15 de maio em curso, remeteu, para apreciação, o **Relatório Final**, datado daquele mesmo dia, do Júri designado para o presente procedimento.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO EM APREÇO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

SEGUNDO –ADJUDICAR OS LOTES A SEGUIR DESCRITOS, PELOS VALORES E ÀS FIRMAS QUE DE IGUAL MODO SE IDENTIFICAM:-----

- **LOTE N.º 1** – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – **MDS – CORRETOR DE SEGUROS, S.A.**, PELO VALOR DE 237.750,00€; -----
- **LOTE N.º 2** – SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA AUTARCAS, SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA BOMBEIROS – CORPO ATIVO E CORPO NÃO ATIVO, SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA CEI’S/POC’S/OUTROS, SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA VOLUNTÁRIOS E SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREIO DE NATUREZA EVENTUAL E PERIÓDICA – **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, PELO VALOR DE 58.605,66€;-----
- **LOTE N.º 3** – SEGUROS PARA FROTA AUTOMÓVEL – **SABSEG – CORRETOR DE SEGUROS, S.A.**, PELO VALOR DE 55.181,68€;-----
- **LOTE N.º 4** – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA AUTARQUIAS – **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, PELO VALOR DE 13.000,00€;-----

TERCEIRO – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS A CELEBRAR; -----

QUARTO – DESIGNAR COMO GESTORA DOS RESPETIVOS CONTRATOS, A ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS**. -----

OOXXXXOO

ooo

P055/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BETÃO PRONTO PARA REPOSIÇÃO DE STOCK, DURANTE 12 MESES -----

---- Foi apresentada a informação n.º 167/19, de 18 de abril transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 13.440,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **ALBINO PEREIRA CATARINO**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

P056/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE STOCK DE ARMAZÉM, DURANTE 12 MESES -----

---- Foi apresentada a informação n.º 168/19, de 18 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 8.141,80€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **ALBINO PEREIRA CATARINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P058/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO DE ARQUITETURA PARA A DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-----

----- RELATIVAMENTE À DELIBERAÇÃO, COM TÍTULO IDÊNTICO À PRESENTE, TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE MAIO EM CURSO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O SEGUINTE:-----

- ONDE SE LÊ “(...) COM O PREÇO BASE DE 14.634,15€ (...)” DEVE LER-SE “(...) COM O PREÇO BASE DE 18.000,00€ (...)”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM

---- Através do despacho, datado de 08 de abril findo, do **Senhor Presidente**, foi incumbida a Divisão de Gestão Financeira de elaborar as peças de procedimento, para efeitos do designado em epígrafe. -----

---- Em cumprimento daquele despacho, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 197/19, de 14 do mês em curso, a anexar, para aprovação, minuta de edital e programa de concurso, para “**Arrendamento do bar das Piscinas Municipais de Ourém**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A MINUTA DE EDITAL E O PROGRAMA DE CONCURSO APRESENTADOS; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A AFIXAÇÃO DO EDITAL NOS LOCAIS PÚBLICOS DE ESTILO, NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL LOCAL SEMANAL; -----

TERCEIRO – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E A ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES. -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE PINHEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- Através de carta, datada de 08 de abril findo, o **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta cidade, solicitou a esta Autarquia, a cedência do pavilhão sito na localidade de Pinheiro, para a realização da sua festa de final de ano letivo, no dia 22 de junho de 2019. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, exarou no processo uma informação, datada de 15 também de abril findo, a dar conta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de que o referido espaço se encontra disponível e de que o pedido implica um custo de 95,20€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA E ASSUMIR OS CUSTOS DELA DECORRENTES. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE CALÇADA -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.098/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Francisco Gomes Simões**, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 10, em Varzea do Bispo, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 60 m² de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.---

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 247/19, datada de 16 do mês findo, a dar conta de que o material tem um custo estimado de 566,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **FRANCISCO GOMES SIMÕES**, O MATERIAL SOLICITADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APÓS A RECEÇÃO DO REFERIDO MATERIAL.

---- 2. Foi apresentado o ofício n.º 2/19, datado de 10 de janeiro transato, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter requerimento de **Carla Alexandra Santos Pereira**, residente na Rua Quinta do Feto, n.º 414, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada e respetivo pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de cerca de 100 m². -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 282/19, datada de 30 do mês findo, a dar conta de que se mantem o teor da sua anterior informação, que refere que deverão ser eliminados e nivelados os muretes do aqueduto existente, que deverá ser aplicada uma grelha, nivelada com a calçada a aplicar, para o escoamento de águas e ainda que o material tem um custo estimado de 497,38€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLA ALEXANDRA SANTOS PEREIRA**, O MATERIAL SOLICITADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS A RECEÇÃO DO REFERIDO MATERIAL. -----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 11.691/2019, da Junta de Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **Luís Miguel Pereira Santos**, residente na Rua da Muda, n.º 5, em Ortiga, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 70 m².-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 238/19, datada de 11 do mês findo, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 328,13€-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LUÍS MIGUEL PEREIRA SANTOS**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS A RECEÇÃO DO REFERIDO MATERIAL.

---- 4. Foi apresentado o ofício n.º 43/19, de 28 de março último, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter requerimento de **Albino Pereira Catarino**, residente na Rua da Lapinha, n.º 44, na localidade de Bairro, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada e respetivo pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 130 m².-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 291/19, datada de 06 de maio em curso, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 902,74€-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ALBINO PEREIRA CATARINO**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS A RECEÇÃO DO REFERIDO MATERIAL.

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COMISSÃO DE VISTORIAS PARA LEGALIZAÇÕES -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território** prestou a sua informação n.º 47/19, datada de 15 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “O Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), foi publicado em Diário da República, 2ª série n.º 37 a 21.02.2019. -----

---- O Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) prevê no n.º 7 do artigo 102.ºA (Legalização) a aprovação por parte dos municípios de regulamentos necessários para concretizar e executar o disposto neste artigo. -----

---- O seu artigo 24º é relativo ao procedimento de legalização, sendo este um procedimento específico que visa a adequação de operações urbanísticas às regras jurídicas que lhes são aplicáveis quando tenham sido executadas: -----

- a) Em desconformidade com as normas legais e regulamentares em vigor à data da sua concretização;-----
- b) Sem os correspondentes atos de controlo preventivo, ou -----
- c) Em desconformidade com estes. -----

---- Que de acordo com o seu artigo 27.º, no âmbito do procedimento de legalização é realizada uma vistoria municipal, pela comissão municipal responsável. O artigo 26º do regulamento é referente à instrução, onde no n.º 3 refere quais os elementos necessários para a conclusão do processo em função do observado na vistoria.-----

---- Neste âmbito propõe-se a seguinte comissão, referente ao procedimento de legalização: -----

- O técnico afeto à análise do projeto de arquitetura; -----
- O técnico afeto à análise do projeto de especialidades;-----
- Um elemento da fiscalização afeto à freguesia onde se localiza a obra a vistoriar. -----

---- Todos os elementos acima se pronunciam no âmbito das competências que lhes são atribuídas, nomeadamente no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE). -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR OS SEGUINTE ELEMENTOS, PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE VISTORIAS PARA LEGALIZAÇÕES:-----

- ÁREA DE PROJETO DE ARQUITETURA – TÉCNICA SUPERIOR **ANDREIA SOFIA MATIAS MARTINS PEREIRA** COMO MEMBRO EFETIVO E A TÉCNICA SUPERIOR **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO**, COMO MEMBRO SUPLENTE; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ÁREA DE PROJETO DE ESPECIALIDADES – TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE** COMO MEMBRO EFETIVO E A TÉCNICA SUPERIOR **MÓNICA SOFIA AREIA DA CRUZ** COMO MEMBRO SUPLENTE; --
- UM ELEMENTO DA **SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO** AFETO À FREGUESIA ONDE SE LOCALIZAR A OBRA A VISTORIAR. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 442/2019, da firma **FCISCO – CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Estrada de São Mamede, n.º 15, da Freguesia de São Mamede, do Concelho de Batalha, a solicitar, que do prédio sito na Rua do Barrancão, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 27350 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10088, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 717 m², ficando a confrontar a norte e a poente com Anastácio da Silva Gonçalves, a sul com estrada e a nascente com Fcisco – Construções, Limitada.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 59/19, datada de 22 de abril findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto nos pontos 3.1, 3.2. e 3.3, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

---- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

---- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas (...).”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2062/2018, de **MADALENA MARIA DE JESUS REIS**, residente na Rua de São Mateus, n.º 24, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, na qualidade de proprietária, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, declaração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

compatível com o uso industrial do Tipo III, o alvará de autorização de utilização n.º 263/1995, emitido para a referida moradia, onde pretende instalar um estabelecimento industrial de pastelaria.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 115/19, de 09 de maio em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. **Da pretensão** -----

---- 1.1. O processo refere-se a pedido de declaração de compatibilidade com uso industrial de alvará de utilização de edifício destinado a habitação, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do art.º 18.º do anexo II do SIR1, sito na rua de São Mateus, lugar de Boleiros, freguesia de Fátima. -----

---- 1.2. Trata-se de um estabelecimento industrial do tipo 3 com o CAE 10712 – pastelaria. -----

---- **2. Da junção de elementos** -----

---- 2.1. No seguimento da informação n.º 52/2019/DOT/cm1287 de 15.3.2019, do despacho de 19.3.2019 e do ofício n.º 11994/2019 de 21.3.2019 (fls. 10-13), a requerente procedeu a junção de elementos (fls. 15-18).-----

---- 2.2. Os pontos 3.2 e 6.3 da informação acima referida encontram-se sanados. -----

---- 2.3. As obras propostas são obras isentas de controlo prévio, não tendo, desta forma, impacte relevante no equilíbrio urbano. -----

---- **3. Conclusão** -----

---- Face ao exposto:-----

---- a. os pontos 3.2 e 6.3 da anterior informação encontram-se sanados; -----

---- b. a pretensão não origina impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental nos termos do n.º 3 do art.º 18.º do SIR. -----

---- c. coloca-se à consideração superior remeter o processo a reunião de câmara para efeitos de declarar compatível o alvará de utilização n.º 263/1995 com o uso industrial acima referido. Nos termos do n.º 4 do art.º 18.º do SIR, a declaração da parte da câmara, se favorável, deve ser inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente (alvará de utilização n.º 263/1995). -----

---- d. propõe-se dar conhecimento à requerente do teor da informação elaborada pelo Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS) n.º 873/18/SAS/505, de 13.12.2018 (fl. 9). -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR DECLARAÇÃO FAVORÁVEL AO AVERBAMENTO NO TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE QUE A REQUERENTE É DETENTORA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 3015/2002, de que é titular **MARIA MANUELA RIBEIRO VIEIRA STRUB**, residente em Cabeça Gorda, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar o licenciamento das obras de construção de uma habitação a levar a efeito na referida morada, foram apresentadas as seguintes informações:-----

- Datada de 13 de maio corrente, da **Seção de Fiscalização**, a referir que a obra em causa não foi iniciada;-----
- Número 222/19, datada daquele mesmo dia, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que o prazo para a emissão do alvará de obras, terminou no dia 22 de agosto de 2011 e a colocar à consideração superior a caducidade do processo após audiência prévia da interessada. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA MANUELA RIBEIRO VIEIRA STRUB** DE QUE TENCIONA, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 3015/2002 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 3701/2007, de que é titular **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 32, rés do chão esquerdo, nesta Cidade (remodelação e ampliação de uma moradia e construção de muro de vedação, no lugar de Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), na reunião de 02 de abril de 2018, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo em questão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 62/19, de 09 de maio em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a referir que, até à presente data não houve qualquer pronúncia sobre a intenção de caducidade do processo em apreço e de que, nos termos do n.º 5, do artigo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 254/2012, de que são titulares **RAFAEL VIEIRA COELHO** e **ANABELA PEREIRA RODRIGUES**, residentes na Rua 25 de Abril, n.º 24A – 1.º direito, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho (construção de uma habitação na referida morada), na reunião de 03 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou informar os requerentes de que tencionava declarar a caducidade do processo em questão e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 224/19, de 14 de maio em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a referir que, até à presente data não houve qualquer pronúncia sobre a intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a sua caducidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 339/2014, de que é titular **DANIEL DIAS ANTUNES**, residente na Rua das Barrocas, n.º 22, no lugar de Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho (construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, na referida morada), na reunião de 19 de novembro de 2018, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo em questão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 225/19, de 14 de maio em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que, até à data, o requerente não se pronunciou sobre a intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a sua caducidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 678/2019, de **JOSÉ VIEIRA DOS REIS**, residente em Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por dois anos, para levar a efeito obras de alteração e ampliação de um armazém, destinado a habitação, a que corresponde o alvará de construção n.º 20/2012. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 17 de abril transato, da **Seção de Fiscalização**, a referir que a obra encontra-se com a estrutura e cobertura efetuadas, rebocada exteriormente e com paredes interiores sem reboco;-----
- Número 70/19, datada de 18 de abril findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “**I. Introdução**-----

---- O requerente vem solicitar a renovação **por mais 2 anos** o alvará de construção n.º 20/2012, informa ainda que devido à crise teve que parar os trabalhos de construção. Agora pretendia continuar a obra e terminar para habitação própria e permanente dos filhos. -----

---- **II. Breve histórico do processo:**-----

---- Deu entrada o processo de licenciamento n.º 467/2010 em 24-03-2010, para a alteração e ampliação de um armazém para habitação 2xT2 e Armazém, iniciado ao abrigo da licença n.º 364/2003. -----

---- A licença de obras expirou a 09-02-2013, sem que tenha sido prorrogada. -----

---- A fiscalização informou a 17-04-2019: “Conforme solicitado, informo que a obra se encontra com estrutura e cobertura feita, está rebocada exteriormente e as paredes interiores estão feitas sem reboco.” -----

---- **III. Conclusão** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

---- a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente dado que a requerente menciona o prazo de prorrogação pretendido é de 2 anos (alerta-se que a licença de obras foi de 12 meses e o requerente só pode beneficiar de 6 meses pela 1ª prorrogação), para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- b)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 20/2012 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- **A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nas alíneas a) e b) da conclusão.”;**-----

- Datada de 14 de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que de igual modo se transcreve: “À c.s. remeter o processo a reunião de câmara para deliberar quanto à alínea a) ou alínea b) da presente informação.-----

---- Caso se delibere na sequência da alínea a) o requerente deverá usufruir da 1.ª prorrogação, dado que nunca a solicitou, devendo esta ser de 6 meses, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, dado que o prazo do alvará é de 12 meses.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO A)** PROPOSTA NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 727/2019, de **CLÁUDIA SUSANA DOS SANTOS HONÓRIO**, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 23, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo da licença de construção n.º 417/2009, para conclusão das obras de construção da moradia sita na Rua do Sobreiral, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 17 de abril transato, da **Seção de Fiscalização**, a referir que a obra encontra-se apenas com paredes e sem cobertura; -----
- Número 71/19, datada de 26 também de abril findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “I. Introdução-----

----A requerente, vem informar a Câmara Municipal de Ourém, que adquiriu um prédio sito na freguesia de Atouguia, que tem o alvará de construção n.º 417/2009, pelo que solicita a prorrogação da licença para terminar a obra, para a habitação permanente. Mais informa que pretendia saber os procedimentos a tomar e que é intenção de manter o projeto inicial da obra. -----

---- II. Análise do Pedido -----

---- O processo deu entrada em abril de 2008, com o n.º 1034/2008, e teve a licença de obras n.º 417/2009 de 27.nov.2009 com término a 28.nov.2011.-----

---- Foi solicitada a 23.nov.2011 a primeira prorrogação ao alvará de obras ficando válido até 29.nov.2012. -----

---- III. Conclusão-----

---- 1 Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

---- **1 a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente dado que a requerente não menciona o prazo de prorrogação pretendido (a 1.ª prorrogação foi de 12 meses), para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **1 b)-** Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 417/2009 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- **A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nas alíneas 1 a) e 1 b) da conclusão.”;** ----

- Datada de 14 do mês corrente, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que de igual modo se transcreve: “À c.s. remeter o processo a reunião de câmara para deliberar quanto à alínea a) ou alínea b) da presente informação. -----

---- Caso se delibere na sequência da alínea a) o requerente deverá usufruir da 2.ª prorrogação dado que nunca foi solicitada, devendo esta ser de 12 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, dado que o prazo do alvará é de 24 meses.”-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A OPÇÃO 1A) PROPOSTA NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS.**-----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 774/2019, de **JAIME LOPES GOMES** e **ALDA MARGARIDA VIEIRA MARQUES**, residentes na Urbanização da Estrada Real, n.º 80, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitarem, por motivos financeiros, a prorrogação de prazo da licença de obras n.º 96/2013, para conclusão das obras de construção de um anexo, destinado a garagem e arrumos e muro de vedação e suporte de terras, na Rua do Brejo, em Pisões, da dita freguesia. ---

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ordenamento do Território**, prestou a informação n.º 62/19, datada de 26 de abril findo, que se passa a transcrever: “**I – Introdução** -----

---- O requerente vem solicitar a 1.ª prorrogação da licença de obras nº 96/2013, informando que “*não foi possível concluir a obra dado não ter condições financeiras para a sua conclusão*”. -----

---- **II- Breve histórico do processo:** -----

- O processo deu entrada em 26-10-2012, sob o nº 303/2012;-----
- Foi aprovado por despacho de 26-12-2012 da Srª Vereadora cessante;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Em 04-03-2013 deram entrada os projetos de especialidades, tendo os mesmos sido deferidos em 19-03-2013; -----
- Em 14-06-2013, foi requerida a emissão de licença de obras, tendo sido emitida a mesma a 18-06-2013, ficando **válida até 19-06-2015**;-----
- **Nunca foi solicitado nenhuma prorrogação da licença de obras.** -----

---- III – Conclusão -----

---- Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

---- **a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder superiormente um prazo dado que o requerente não menciona o prazo de prorrogação pretendido (caso seja aceite será a 1ª prorrogação da licença de obras por o prazo de 12 meses),** para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -----

---- **b)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 149/2004** nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- **A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nas alíneas a) e b) da conclusão.”**-----

---- Do processo faz ainda parte a informação da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, datada de 14 de maio em curso, que de igual modo se transcreve: “À C.S. remeter o processo a R. C. para deliberar quanto à alínea a) ou alínea b) da presente informação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caso se delibere na sequência da alínea a) o requerente deverá usufruir da 1.^a prorrogação dado que nunca foi solicitada, devendo esta ser de 12 meses, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, dado que o prazo do alvará é de 24 meses.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO A)** PROPOSTA NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 879/2019, de **MANUEL PEREIRA HENRIQUES**, residente na Lagarinho, na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, para início das obras de construção de uma moradia na Rua das Achadas, em Calços, da dita freguesia, a que correspondem o processo n.º 2409/2002 e a licença de obras n.º 622/2004. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Número 219/19, de 13 do corrente mês, da **Divisão de Ordenamento do Território**: “1. A 07/10/2002, deu entrada pedido de licenciamento para construção de habitação, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 02/01/2003 por despacho do Sr. Vereador Armando Neto. O requerente é informado pelo ofício n.º 1962 de 30/01/2003, tendo um prazo de 6 meses a terminar 30/07/2003 para entregar os projetos de especialidades.-----

---- 2. A 30/07/2003, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 09/10/2003 por despacho do Sr. Presidente David Catarino, com a condição de assinar termo de responsabilidade onde se responsabiliza pela execução das infraestruturas, e ficando a licença de utilização condicionada a execução total das mesmas. O requerente é informado pelo ofício n.º 16096 de 30/10/2003, tendo a pagar o valor de 435,11€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminou a 01/11/2004.

---- 3. A 22/10/2004, o requerente solicita a emissão do alvará de obras, sendo emitido a licença de obras n.º 622/2004 a 03/11/2004 com validade de 24 meses, a terminar a **03/11/2006**. -----

---- 4. A 08/11/2006, o requerente solicita a 1.^a prorrogação de licença com motivo de falta de mão-de-obra e falta de meios financeiros, solicitando um prazo de 12 meses. A Fiscalização informa a 04/01/2007: “*A referida obra encontra-se iniciada com o desaterro já executado.*” O pedido é deferido a 09/01/2007 por despacho do Sr. Vereador João Moura, tendo a pagar o valor de 114,48€. Com a prorrogação de 12 meses, a licença passa a terminar a **18/01/2008**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. A 16/01/2008, o requerente solicita a 2ª prorrogação de licença com motivo de falta de tempo, solicitando um prazo de 12 meses. A Fiscalização informa a 01/02/2008: *“A moradia em causa encontra-se no mesmo estado do que aquando da última informação da fiscalização de 04/01/2007, ou seja, iniciada, com o desaterro executado, faltando todos os outros trabalhos.”* O pedido é deferido a 06/02/2008 por despacho do Sr. Vice-Presidente Vítor Frazão, tendo a pagar o valor de 542,23€. Com a prorrogação de 12 meses, a licença passa a terminar a **18/01/2009**.-----

---- 6. A 26/04/2019, o requerente solicita terceira prorrogação, tendo apresentado a seguinte exposição ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara: *“se digne conceder prazo para execução da mesma com o alvará inicial, pois neste momento já tem meios para executar a construção e não vai efetuar qualquer alteração ao projeto licenciado.”* ---

---- 7. A Fiscalização informa a 13/05/2019: *“A obra encontra-se com o desaterro efetuado.”*-----

---- **Conclusão** -----

---- 8. Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA.-----

---- 9. No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

---- **a)-** Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a prorrogação por 24 meses, conforme solicitado pelo requerente, ou conceder outro prazo a definir superiormente para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- **b)-** Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 622/2004 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- 10. Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 14 também de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**: “Face ao exposto, deixa-se à C.S. remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto à alínea a) ou b). -----
---- Se a decisão for na sequência do referido na alínea a), deverá ainda a Câmara decidir se concede 12 ou 24 meses e se o cálculo da taxa será com base no cálculo da 2.^a prorrogação.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA **OPÇÃO A)** E CONCEDER AO REQUERENTE UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 24 MESES, DEVENDO O CÁLCULO DAS TAXAS SER CONTABILIZADO PELO VALOR DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO. -----
- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 884/2019, de **AMÉRICO VIEIRA FARIA**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 21, em Alburitel, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, para conclusão das obras de construção de um barracão destinado a arrumos, no sítio de Fonte Sapoia, daquela freguesia, a que correspondem o processo n.º 3245/1999 2002 e a licença de obras n.º 524/2001. -----
---- O processo encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----
 - Número 203/19, de 07 do corrente mês, da **Divisão de Ordenamento do Território**: “1. A 30/04/2019, o requerente acima identificado solicita que lhe seja “facultado mais algum tempo, tirando as respetivas licenças, para a respetiva concussão da obra”, não tendo concluído a obra por falta de verba.----
---- 2. A 04/06/2008, o requerente solicita a 2.^a prorrogação de licença com motivo de falta de meios financeiros, solicitando um prazo de 18 meses. A Fiscalização informa a 09/07/2008: “A obra em causa encontra-se iniciada com a cave e a laje do rés-do-chão executadas, faltando todos os restantes trabalhos.” O pedido é deferido a 11/07/2008 por despacho do Sr. Vereador Vítor Frazão, tendo a pagar o valor de **932,40€**, sendo informado pelo ofício n.º 13090 de 29/07/2008 do valor a pagar e dos documentos instrutórios a entregar. Nunca procedeu ao pagamento, ou entregou qualquer documento. -----
---- 3. A 24/11/2015, é elaborada a informação interna n.º 511/2015/DGU/cm0191, informando sobre a prorrogação não paga. Previamente, é solicitado informação à Fiscalização para que informe se a obra se encontra concluída, tendo os mesmos informado a 09/11/2015: “A obra mantém-se conforme informação da fiscalização de 2008/07/09, ou seja, com a cave e a laje do rés-do-chão executadas.”. A Sra.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Vereadora Lucília Vieira, profere despacho a 23/12/2015, para que marque reunião com o requerente, que aparenta nunca ter sido realizada.-----

---- 4. A 08/04/2019, é solicitado à fiscalização que informe se ocorreram alterações a sua última informação, tendo os mesmos informado a 16/04/2019: “Não ocorreram alterações desde a última informação da Fiscalização.”-----

---- 5. O não pagamento da 2ª prorrogação é informado pela informação interna n.º 199/2019/DOT/cm1282 de 22/04/2019, onde se propõe que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre caducidade da pretensão nos termos da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71 do RJUE, devendo posteriormente o processo ser remetido para reposição da legalidade urbanística nos termos do art.º 102 do RJUE.-----

---- 6. Deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações -----

---- A) Ser concedido um prazo improrrogável a definir superiormente, para que o requerente proceda ao pagamento da prorrogação em falta, e entregar os documentos instrutórios em falta solicitados no ofício n.º 13090 de 29/07/2008 ou; -----

---- B) Ser dada a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado).”; -----

- Datada de 14 também de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**: “Considerando o teor da presente informação e ainda o pedido de prorrogação solicitado pelo requerente propõe-se que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao ponto A) ou B).-----

---- Caso se delibere pelo A) deverá ser concedida um prazo não superior a 30 dias para que o requerente proceda ao pagamento da 2ª prorrogação devendo entregar os elementos referidos no ofício n.º 13090/2008.-----

---- À CS.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO A)**, PROPOSTA NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO.-----

---- 10. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1301/2011, de que é titular **ANTÓNIO OLIVEIRA MARTINS**, residente na Rua da Alegria, n.º 839, em Alveijar, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a que corresponde



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o alvará de licença n.º 135/2012, referente a obras levadas a efeito na moradia e anexos, sitos no n.º 851 da referida rua, foi apresentada a informação n.º 138/19, de 21 de março último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “**Histórico do Processo:** -----

---- 1. A 29/07/2011, o requerente António Oliveira Martins apresenta pedido de licenciamento para alteração de moradia, construção de anexo destinado a garagem e regularização de anexo destinado a arrumos e de muro de vedação, tendo recebido o n.º de processo 1301/2011. Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 17/10/2011, o projeto de arquitetura é aprovado, sendo informado pelo ofício n.º 10861 de 20/10/2011. -----

---- 2. A 13/02/2012, o requerente apresenta o projeto de especialidades, sendo este deferido a 13/03/2012 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira, com o custo da licença de 275,53€. É informado pelo ofício n.º 3644 de 04/04/2012, tendo 1 ano até 05/04/2013 para requerer a emissão do alvará de obras. -----

---- 3. A 27/06/2012, o requerente solicita o pedido de emissão do alvará de obras, sendo emitido o alvará n.º 135/2012 com a validade de 12 meses, de 03/07/2012 a **04/07/2013**. -----

---- 4. A 25/09/2018 é elaborada a informação interna n.º 67/2018/DOT/cm0766, devido ao fato da moradia não dispor licença de utilização e o prazo da licença ter expirado a **05/07/2013**. Por despacho do Sr. Vice-Presidente a 21/02/2019, é solicitado esclarecimentos ao requerente para o fato de ainda não ter solicitado o pedido de autorização de utilização nos termos do art.º 62 e 63 do RJUE. É informado pelo ofício n.º 8433/2019 de 25/02/2019. -----

---- 5. A 11/03/2019, o requerente vem apresentar resposta onde refere que a casa não dispõe de canalização e que o seu interior está em estado bruto. Acrescenta que não pretende concluir a obra, já que o intuito foi apenas preservar a habitação para que não caísse. -----

---- 6. Considerando o teor da resposta do requerente, deve ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença para as operações urbanísticas referidas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do RJUE caducam se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contando partir da data de emissão do alvará. -----

---- 7. Deve ser solicitada informação às Finanças para verificar o prédio paga IMI. Na sequência de alterações legislativas a ocorrer, autorizadas pelo art.º 287 da Lei nº 71/2018 de 31/12. (Orçamento Estado 2019), pode o prédio eventualmente ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

declarado como desocupado para efeitos de agravamento de IMI, caso seja enquadrado em “zona de pressão urbanística”.-----

---- **Conclusão:** -----

---- 8. Deixa-se à Consideração Superior remeter para reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da licença nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado).” -----

---- Do processo faz também parte a informação, datada de 08 de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que de acordo com a informação prestada pela Secção de Fiscalização, a moradia encontra-se pintada, sem acabamentos interiores e a colocar à consideração superior o referido no ponto 6. e na conclusão da informação acima transcrita. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÓNIO OLIVEIRA MARTINS** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 135/2012 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO-----

= SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS = -----

----1. Foi apreciada a comunicação interna n.º 24, datada de 11 de março último, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que, na Rua Principal, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, existe uma casa em ruínas, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Fiscalização** prestou a sua informação n.º 211/19, de 20 também de março último, a dar conta de que constatou que na rua em causa existem dois imóveis em ruínas, propriedades de **Manuel Pereira Frazão**, residente na Rua Principal, n.º 31, em Cabiçalva, da referida freguesia e de **Manuel Ferraz Vieira**, residente em 14 – Bis, Rue Félix Faure, 94500 Champigny, Sur Marne – França. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação n.º 80/19, de 08 de maio em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a realização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de vistoria ao imóvel, propriedade de Manuel Ferraz Vieira, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

----2. Foi apresentada a comunicação interna n.º 47, datada de 24 de abril findo do **Senhor Presidente**, a constatar que na Praça António Dias, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, existe uma casa em ruínas, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Fiscalização** prestou a sua informação n.º 295/19, datada de 30 também do mês findo, a dar conta de que o imóvel em causa é propriedade de **José de Sousa Ribeiro**, residente na Rua Principal, em Ventilharia, da referida união de freguesias -----

---- Do processo faz ainda parte a informação n.º 63C/19, de 06 de maio corrente, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM CAUSA;

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

= UTILIZADOR DOMÉSTICO = -----

---- 1. Na reunião de 04 de março último, a Câmara deliberou informar **Paula Jesus Aquino Pereira**, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, referente ao processo TSUD n.º 5/2019, em nome de sua mãe, **Laurinda de Jesus dos Santos** (Rua do Painei, n.º 32, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho) e de que dispunha de 10 dias, para, querendo, se pronunciar, por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre aquela decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 428/19, de 29 de abril findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO. -----

---- 2. Na reunião de 04 de março último, a Câmara deliberou informar **Manuel de Jesus Gameiro**, residente na Rua do Baldio, n.º 4, em Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social e de que dispunha de 10 dias, para, querendo, se pronunciar, por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 429/19, de 29 de abril findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 432/19, de 02 de maio em curso, sobre a candidatura de **Lina Sofia do Rosário Duarte**, residente na Rua Principal, n.º 85, em Engenheiros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 433/19, de 02 do mês corrente, sobre a candidatura de **Filipe Miguel de Jesus Ferreira Marques**, residente na Avenida dos Pastorinhos, n.º 715, 1.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 434/19, de 02 do mês em curso, sobre a candidatura de **Carmen Ivone dos Santos Pereira**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 79, rés do chão esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação n.º 438/19, de 02 de maio em curso, sobre a candidatura de **Zarif Mamadiev**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 20, 3.º andar, Porta 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a dar conta de que a candidatura não reúne os critérios de elegibilidade previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, do regulamento em apreço e a propor o seu indeferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ZARIF MAMADIEV** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 5. Informação n.º 441/19, de 03 do mês corrente, sobre a candidatura de **Olena Oleksiyivna Verbovenko**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 79, 3.º frente, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a dar conta de que a candidatura não reúne os critérios de elegibilidade previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, do regulamento em apreço e de que foi entregue fora do prazo previsto para o efeito, propondo o seu indeferimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **OLENA OLEKSIYIVNA VERBOVENKO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 6. Informação n.º 442/19, de 03 de maio corrente, sobre a candidatura de **Catarina Alexandra Martins Caetano**, residente na Rua Casa da Criança, n.º 4, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a dar conta, no seguimento de exposição apresentada pela requerente, a solicitar a atribuição do benefício correspondente aos 2.º e 3.º anos, por motivos que especifica, de que a candidatura não reúne os critérios de elegibilidade previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, do regulamento em apreço e a propor o seu indeferimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CATARINA ALEXANDRA MARTINS CAETANO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 7. Informação n.º 457/19, de 14 do mês em curso, sobre a candidatura de **Susete Marques Pedrosa Ribeiro**, residente no Beco da Laranjeira, n.º 8, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019 -----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 448/19, de 10 de maio em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, no custo das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, à aluna **Lara Sofia Miguel Costa**, com retroativos a 22 de abril findo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 53,40€ (escala A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

ooo

ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA IRIENSE – FÁTIMA – OURÉM -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na presença da carta registada sob o n.º 3602/2018, do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., na reunião de 05 de março de 2018, a Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido de autorização da transferência da Farmácia Iriense, sita na Rua de Santa Isabel, n.º 10, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para o Edifício Fórum Parque II, BL, Loja 7, também em Cova da Iria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o ofício n.º 13.063, datado de 10 do mês findo, do **Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.**, com sede no Parque de Saúde de Lisboa, na Avenida do Brasil, n.º 53, em Lisboa, a solicitar, de novo, a esta Edilidade, de conformidade com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, a emissão de parecer referente ao pedido de autorização da transferência definitiva da **Farmácia Iriense**, sita na Rua de Santa Isabel, n.º 10, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para as Lojas 6 e 7 do Centro Comercial Vila Shopping, sito na Rua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos Namorados, n.º 490, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Ofício n.º 90/2019, de 24 também de abril findo, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta Cidade, a informar de que é de parecer que não se justifica, nem é necessária a transferência da referida farmácia, considerando que na cidade de Ourém existe o número suficiente de farmácias para servir a população; -----
- Ofício n.º 367/2019, datado de 02 do corrente mês, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, sediada na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta Cidade, a informar de que não vê inconveniente no pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 3 E 4, DO ARTIGO 26.º, DO DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 26/2011, DE 16 DE JUNHO. -----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.778/2019, de **Bruno dos Santos Batista**, residente na Rua Pinhal do Rei, n.º 1, em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra com oliveiras e vinha, sito em Melroeira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 750,10 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Batista, Joaquim Vieira e outros, a sul com herdeiros de José Batista, o Sousa e António Gomes, a nascente com estrada e António Gomes e a poente com Manuel Pereira e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 10808 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1246. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento Território**, prestou a informação n.º 121/19, de 23 do mês findo, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de maio em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

ooo

RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS -----

= 1. CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA =

---- Foi apresentada a informação n.º 157/2019, datada de 25 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da Rede Escolar para o ano letivo 2019-2020, verificámos a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições, bem como do transporte de alguns alunos das localidades de Boleiros e Maxieira matriculados nas Escolas do 1º Ciclo de Boleiros e de Maxieira, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira).

---- São atualmente transportadas 40 crianças por dia, ao abrigo do Protocolo e da Deliberação de Câmara Municipal de dia 18-06-2018, para o ano letivo 2018/2019. ---

---- Assim, e tendo em conta o número de alunos acima mencionado, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte mencionado, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2019-2020, poderá atingir o montante de 2.700,00 € para o ano civil 2019 e 4.050,00€ para o ano civil 2020, tendo por base a referência o número de 45 alunos a transportar:-----

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	45	15,00 €	675,00 €	2 700,00 €
Outubro	45	15,00 €	675,00 €	
Novembro	45	15,00 €	675,00 €	
Dezembro	45	15,00 €	675,00 €	
Janeiro	45	15,00 €	675,00 €	4 050,00 €
Fevereiro	45	15,00 €	675,00 €	
Março	45	15,00 €	675,00 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Abril	45	15,00 €	675,00 €
Maio	45	15,00 €	675,00 €
Junho	45	15,00 €	675,00 €
Valor total			6 750,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:

- que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;-----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário, bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2019-2020 se estima em 6.750,00 €.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a,”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que o protocolo onera em 2019 – 2.700,00€ e em 2020 – 4.050,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

= 2. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 158/2019, de 25 de abril findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da preparação da Rede Escolar para o ano letivo 2019-2020, tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, verificámos a necessidade de manter o transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Zambujal e Vale da Perra, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- São atualmente transportadas 18 crianças por dia, ao abrigo do Protocolo e da deliberação de Câmara Municipal de dia 18-06-2018, para o ano letivo 2018/2019. ----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia celebrado em 22-06-2019, para o ano letivo 2019-2020, poderá atingir o montante de 3.456,54€ para o ano civil 2019 e 4857,84€ para o ano civil 2020: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	16	40,00 €	6,71 €	747,36 €	3 456,54 €
Outubro	23	40,00 €	6,71 €	1 074,33 €	
Novembro	20	40,00 €	6,71 €	934,20 €	
Dezembro	15	40,00 €	6,71 €	700,65 €	
Janeiro	21	40,00 €	6,71 €	980,91 €	4 857,84 €
Fevereiro	17	40,00 €	6,71 €	794,07 €	
Março	20	40,00 €	6,71 €	934,20 €	
Abril	13	40,00 €	6,71 €	607,23 €	
Maio	20	40,00 €	6,71 €	934,20 €	
Junho	13	40,00 €	6,71 €	607,23 €	
Valor diário		46,71 €		8 314,38 €	

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias para:-----

- que seja autorizada, pelo executivo municipal, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;-----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2019-2020 se estima em 8.314,38 €.-----

---- À Consideração de V.^a Ex.^a. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que o protocolo onera em 2019 – 3.456,54€ e em 2020 – 4.857,84€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA;-----
SEGUNDO – INCUMBIR A DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----

OOXXXXOO

OOO

VIAGEM DE PROMOÇÃO DA LINHA AÉREA LISBOA-LOURDES (FRANÇA)-----

---- O Serviço de Turismo e Relações Internacionais, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação n.º 52/19, de 14 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Para conhecimento de que, a 1 de abril de 2019, Nathalie Jarraud, do Turismo de Lourdes informou-nos da abertura efetiva, pela Ryanair, da linha aérea entre Lisboa e Lourdes, conforme já tinha sido publicitado na conferência de imprensa que teve lugar aquando da Conferência Internacional das Cidades Santuário, em 7 de março último no Centro Paulo VI em Fátima. -----

---- No seguimento do referido e-mail, solicitando a nossa ajuda na angariação de jornalistas de meios de comunicação social portuguesa para realização de uma viagem de imprensa até Lourdes, entre os dias 1 e 4 de junho de 2019, para promoção desta nova linha aérea, foram realizados diversos contactos na imprensa nacional de cariz turístico, religioso e generalista. -----

---- Deste trabalho, e tendo em conta o número de lugares limitados, resultou a confirmação da participação nesta viagem de imprensa dos seguintes órgãos de comunicação social e respetivos jornalistas: -----

- Leopoldina Reis Simões, Agência de Comunicação Nacional; -----
- Cláudia Santos, Angelus TV; -----
- Bárbara Wong, revista “Fugas” (do jornal Público); -----
- Henrique Matos, Agência “Ecclesia”; -----
- Sandra Pereira, jornal “Turisver”; -----
- António Marujo, jornal online “Sete Margens / Religion Online”; -----

---- Esta viagem de imprensa conta com o apoio da Ryanair, do aeroporto de Tarbes-Lourdes, da Região Occitanie, do Turismo de Lourdes, entre outros, e pretende dar a conhecer várias atrações turísticas existentes nos arredores de Lourdes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais se informa de que, conforme último e-mail da Nathalie Jarraud (em anexo), a organização solicita que alguém da nossa Equipa, com bom domínio de Francês para comunicação com os jornalistas portugueses e realização de traduções, possa participar / coordenar a atividade. Todos os custos associados ficarão a cargo do Turismo de Lourdes. -----

---- Face ao exposto em último, deixa-se à consideração superior, a indicação de um membro desta equipa do Serviço de Turismo e Relações Internacionais para possível participação na referida viagem de imprensa. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR O ASSISTENTE TÉCNICO **MARCELO DA SILVA LOPES**, PARA INTEGRAR A EQUIPA DE JORNALISTAS NA REFERIDA VIAGEM. -----

OOXXXXOO

OOO

ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE AUTOMÓVEL-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- No âmbito do assunto designado em título e no seguimento do ofício n.º 297, de 08 do mês findo, do **Instituto do Registo e do Notariado**, com sede na Avenida D. João II, n.º 1.08.01D, no Edifício H, no Parque das Nações, em Lisboa, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** prestou a informação n.º 18/19, de 02 de maio corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “A Câmara Municipal solicitou a celebração de protocolo ao IRN (Instituto dos Registos e do Notariado) no âmbito das transferências de competências para as autarquias locais, no domínio do estacionamento público, previstas na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 29 de novembro. -----

---- A proposta de protocolo envolve as seguintes entidades: -----

- **IRN** (Instituto dos Registos e do Notariado)- porque é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do registo automóvel; -----
- **IGFEJ** (Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça) porque é o responsável pela manutenção da integridade e funcionamento das aplicações informáticas do IRN; -----
- **ANSR** (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária) entidade responsável pela gestão do sistema autorizando outras entidades, designadamente Câmaras Municipais a utilizarem o sistema; -----
- **SGMAI** (Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna) - entidade que veio suceder nas atribuições da Direção-Geral de Infraestruturas e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Equipamentos (DGIE), designadamente na área das comunicações e das tecnologias de informação do Ministério da Administração Interna; -----

- **CÂMARA MUNICIPAL** - entidade com competências na fiscalização no cumprimento das disposições do Código da estrada e legislação complementar, bem como do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 107/2018 - competência para a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal e instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais. -----

---- Da análise ao projeto de protocolo destacam-se os seguintes aspetos: -----

1. Os acessos à base de dados do registo automóvel **estão sujeitos a pagamento de emolumentos pela Câmara Municipal, pelo período mínimo de seis meses, no valor de €150,00**. A acrescer por cada acesso os montantes são: ----

I. Até 1.000 acesso, €1;-----

II. De 1001 até 5000 acessos, €0,90; -----

III. De 5001 até 50.000acessos, €0,80,-----

IV. De 50001 a 100000 acessos, 0,50; -----

V. Acima de 100000 acessos, €0,30. -----

---- Por sua vez, **os emolumentos devidos pelo acesso e fornecimento nos termos da lei , de cópias parciais de registo em suporte magnético ou em suporte de papel, resultantes da consulta em linha à base de dados do registo de automóveis quando requerida e efetuada pelas câmaras municipais, no exercício exclusivo de competências no âmbito da regulação e fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada, são reduzidos**, de acordo com o número de eleitores dos respetivos municípios, nos seguintes termos : -----

---- (...)-----

---- **Municípios com mais de 10000 eleitores e menos de 50000 eleitores - em metade** -----

---- (...)-----

2. O projeto do protocolo prevê também que a Câmara Municipal deve observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais constantes no Regulamento 2016/679, designadamente: -----

I. Respeitar a finalidade para que foi autorizada a consulta, que deverá limitar-se ao estritamente necessário, não utilizando a informação para outros fins.; -----

II. Não transmitir a informação a terceiros; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

III. Tomar as medidas de segurança necessárias à prevenção de qualquer ato que vise alterar o conteúdo da base de dados ou interferir de qualquer forma no seu bom funcionamento. -----

3. Conforme nos foi transmitido pelo IRN, a informação técnica e o projeto de protocolo foi remetido ao IGFEJ, para verificação das cláusulas técnicas, bem como à ANSR.-----

---- Deixa-se à consideração superior a aprovação do protocolo pela Câmara Municipal, nos termos da informação e do parecer técnico anexo do IRN, aguardando-se pela aprovação das outras entidades.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO. -----

OOXXXXOO

ooo

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1737/2019, da firma **Lourenço & Filhos, Limitada**, com sede na Praça do Município, n.º 18, nesta cidade, a solicitar, conforme documentação que anexa, o ressarcimento do montante de 2.511,88€, no seguimento dos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 22-41-ML, marca Mercedes, modelo Benz, no dia 07 de janeiro de 2019, quando circulava na Rua Principal, em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e à falta de sinalização. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 6/19, datada de 05 de fevereiro transato, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a sugerir o encaminhamento do processo para a seguradora do Município; -----
- Relatório da reunião realizada no **Gabinete da Presidência** no dia 09 de maio em curso, com a representante daquela firma **Maria Teresa de Carvalho Pereira Vieira**, a dar conta de que ficou acordado o pagamento de 1.000,00€; -
- Informação, datada de 15 também de maio corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa emergente de eventual indemnização dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR A FIRMA **LOURENÇO & FILHOS, LIMITADA** PELO VALOR DE 1.000,00 EUROS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1739/2019, de **Maria Irene Simões Cunha de Sousa**, residente na Rua do Carregal, n.º 9, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a informar de que no dia 07 de janeiro de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Principal (no sentido Peras Ruivas/Ourém), em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, tendo danificado o veículo, sua propriedade, de matrícula 05-91-GO, marca Mercedes, modelo Benz, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o ressarcimento do montante de 4.770,37€, conforme documentos que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 5/19, datada de 05 de fevereiro transato, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a sugerir o encaminhamento do processo para a seguradora do Município; -----
- Relatório da reunião realizada no **Gabinete da Presidência** no dia 09 de maio em curso, com a requerente, a dar conta de que recolhida informação junto dos serviços de oficinas desta Câmara Municipal, referente ao montante apresentado pela munícipe, ficou acordado o valor indemnizatório de 1.400,00€; -----
- Informação, datada de 15 também de maio corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa emergente de eventual indemnização dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MARIA IRENE SIMÕES CUNHA DE SOUSA** PELO VALOR DE 1.400,00 EUROS.

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2086/2019, de **Verónica Marques Dias dos Santos**, residente na Rua da Bela Vista, n.º 3, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a informar de que no dia 07 de janeiro de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Principal (no sentido Peras Ruivas/Ourém), em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tendo danificado o veículo, sua propriedade, de matrícula 23-70-OZ, marca Volkswagen, modelo Golf e a solicitar o pagamento da importância de 3.297,32€, conforme documentos que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Informação n.º 7/19, datada de 05 de fevereiro último, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a sugerir o encaminhamento do processo para a seguradora do Município; -----
- Relatório da reunião realizada no **Gabinete da Presidência** no dia 09 de maio em curso, com a requerente, a dar conta de que recolhida informação junto dos serviços de oficinas desta Câmara Municipal, referente ao montante apresentado pela munícipe, ficou acordado o pagamento de um valor indemnizatório de 900,00€; -----
- Informação, datada de 15 também de maio corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa emergente de eventual indemnização dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR VERÓNICA MARQUES DIAS DOS SANTOS PELO VALOR DE 900,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

ooo

LAR DE SANTA BEATRIZ DA SILVA -----

= RECOLHA CONSIGNADA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 194/19, datada de 14 de março findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Através dos documentos anexos os responsáveis pelo “Lar Santa Beatriz da Silva” com sede na Rua Nossa Senhora de Lurdes, em Fátima, solicitam a esta edilidade a recolha consignada de resíduos, através de dois contentores de 800L com recolha bissemanal e atribuição da redução em % 50 da tarifa correspondente à recolha consignada solicitada. -----

---- Os documentos apresentados (declaração do centro Regional de Segurança Social de Santarém) certificam que se trata de uma **“Instituição Particular de Solidariedade Social com estatutos, adquirindo automaticamente a natureza da Pessoa Coletiva de Utilidade Pública”**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com o edital n.º 123/2018, em vigor, “será aplicável às **Instituições Sem Fins Lucrativos com Reconhecimento de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública** uma redução de 50 % sobre o valor estabelecido para a recolha consignada”. -----

---- Perante o anteriormente referido deixa-se à consideração superior a possibilidade de propor à Assembleia Municipal reduzir até 50% o montante da tarifa associada à recolha consignada de resíduos do Lar, de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. ----

---- Caso se aprove a redução da tarifa em 50% o valor a cobrar à instituição, mensalmente, será de 88,90 euros/mês.-----

---- Face ao referido e de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do “Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Ourém”, solicita-se: -----

- A aprovação superior do anteriormente proposto; -----
- Informar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. ANULAÇÃO DA FATURAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 264/19, de 10 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, no montante de 262,96€, em nome de **José Augusto Marques Rodrigues**, com a instalação n.º 3041 (Rua do Montalto, n.º 12A, em Montalto, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 262,96 EUROS, A **JOSÉ AUGUSTO MARQUES RODRIGUES**. -----

= 2. IMÓVEL DESABITADO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 273/19, de 15 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 214,85€, paga indevidamente, referente ao contrato em nome de **Maria Gabriela Borges Reis**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gonçalves, com a instalação n.º 61153, na Rua da Fonte, n.º 6, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, por se tratar de um imóvel desabitado, sem ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 214,85 EUROS, A **MARIA GABRIELA BORGES REIS GONÇALVES**.-----

= 3. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA =-----

- Foi apresentada a informação n.º 240/19, de 02 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, no valor de 14,86€, em nome de **Francisco Miguel Ferreira Neves**, referente à instalação sita na Estrada da Mata Pederneira, n.º 6A, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 284/19, de 23 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, no montante de 43,70€, em nome dos **herdeiros de David Neves**, cliente n.º 3056939, com a instalação n.º 1130, na Rua Passagem de Nível, em Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 296/19, de 24 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, no valor de 43,70€, em nome de **Manuel Henriques Pereira**, já falecido, referente a instalação sita na Rua Dr. José Maria Simões Carvalho, em Ribeira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 299/19, de 24 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se reproduz na íntegra: “Em dezembro de 2018 procedemos à anulação de faturas prescritas, emitidas até junho de 2018, num global de 21.040 faturas que correspondem a 134.876,08€ faturados



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

envolvendo 843 contratos, dos quais 559 já se encontravam rescindidos. Aquando da verificação dos documentos constantes da base de dados, para apuramento das faturas a prescrever, não foram incluídos os utilizadores que, no somatório de documentos, tivessem créditos. -----

---- Assim sendo, e tendo em atenção o exposto no art. 35º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho – Regime de administração financeira do Estado – referindo que o direito à restituição das importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado sem direito a essa arrecadação, prescreve no prazo de cinco anos a contar da data em que os valores foram recebidos, **solicita-se a anulação dos documentos contantes em lista anexa à presente informação**, referente a 172 utilizadores, todos eles com o contrato rescindido. O valor a prescrever é de 4.247,20€ a crédito, correspondente a documentos emitidos de outubro de 2005 a abril de 2014. -----

---- Assim, informo na tabela abaixo, em forma de resumo, o valor em crédito por utilizador: -----

Nome	Valor a prescrever
MANUEL FERREIRA REIS	-1,65 €
CONSTRUCOES MARTINS E REIS LDA	-12,87 €
ANTONIO ROSA REIS	-251,10 €
NUNES VIEIRA OLIVEIRA	-42,47 €
ANTONIO FERREIRA	-11,43 €
MARIO SIMOES LOURENCO	-29,75 €
ALDINO LOURENCO	-22,71 €
JACINTO DIAS	-3,97 €
ROSA JESUS CORREIA	-14,95 €
MARIA FATIMA PEREIRA COSTA	-2,33 €
MANUEL COSTA GOMES	-1,59 €
MANUEL MARQUES JUNIOR	-0,79 €
MARIA JESUS HENRIQUES	-29,60 €
GARCIA MARQUES SALGUEIRO	-2,98 €
MANUEL OLIVEIRA ALVES	-14,72 €
MARIA EMILIA F. DELEGADO FRIAS	-1,28 €
PEDRO FREIRE SANTO	-7,76 €
DOMINGOS HENRIQUES FERREIRA	-7,52 €
JOSE RODRIGUES MANALVO	-7,94 €
MANUEL ALBERTO H. FERREIRA	-3,99 €
HENRIQUE RODRIGUES RAMOS	-0,79 €
JOSE DIONISIO QUINTINO	-9,58 €
AGOSTINHO ASSUNCAO BASTOS	-0,82 €
JOSE AFONSO FREIRE	-1,06 €
MARIA CELESTE SILVA LOPES	-0,41 €
MARIA JESUS SILVA	-107,00 €
ADELINO RIBEIRO SOUSA	-1,19 €
MANUEL ANTUNES BASTOS	-7,76 €
AMERICO MARIA	-7,96 €
VASCO DANIEL ANTUNES SOUSA	-8,79 €
ARMANDO COSTA	-3,97 €
JOSE FERREIRA FILIPE	-0,82 €
JOSE PURIFICACAO FERNANDES	-33,28 €

Nome	Valor a prescrever
MARIA PRECIOSA FERREIRA SANTOS	-2,55 €
JOAO CARMOS SANTOS	-22,48 €
JOSE MARIA RAMOS	-148,77 €
ABILIO MARQUES VIEIRA	-7,94 €
MARIA LURDES VIEIRA MARQUES	-11,04 €
MARIA CONCEICAO BORRALHO	-3,30 €
MANUEL CAMPOS SOBRAL	-2,39 €
CELIA TEREZA REIS PRAZERES	-1,13 €
MARIA REGO PINTO GOUVEIA	-51,46 €
ILDA MARIA PEREIRA	-1,65 €
HABINUCLEO, LDA	-148,37 €
ALBERTINO SILVA MAURICIO	-22,56 €
ANABELA MAURICIO MATIAS SILVA	-7,52 €
CONGR.RELIG.ESCRAVAS S.MAE DEUS	-163,36 €
FERNANDO ANTONIO LOPES	-2,33 €
MARIA ROSA SANTOS SILVA	-19,40 €
JOSE OLIVEIRA NEVES	-1,13 €
CARLOS MARTINS GRACA	-10,64 €
MANUEL SILVA MARTINS	-1,16 €
SALVADOR GRACA SILVA	-9,52 €
EULALIA PEREIRA SERAFIM	-51,80 €
ANTONIO ROSA	-17,96 €
DELFINO GOMES FREITAS	-0,39 €
MARIA ALICE	-17,96 €
EMILIA RIBEIRO	-678,41 €
ELISA OLIVEIRA SIMOES	-4,40 €
LAURINDA MARQUES LEITAO	-127,17 €
JOSE MANUEL MARQUES DE BARROS	-0,79 €
CARLOS SILVA LEITAO	-11,73 €
MANUEL SILVA	-7,94 €
MANUEL OLIVEIRA REIS	-2,13 €
JOSUE PEREIRA RODRIGUES	-33,28 €
JOSE MARQUES FERREIRA	-35,79 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JOSE FRANCISCO BARREIRO	-23,82 €	JOSE MARIA PEREIRA SOUSA	-25,76 €
JOAQUIM PEREIRA SANTOS	-25,76 €	ANTONIO COELHO RIBEIRO	-0,82 €
EMILIA JESUS	-1,24 €	LUCIANO MARQUES RODRIGUES	-0,40 €
MANUEL COSTA	-0,75 €	ANTONIO MARQUES OLIVEIRA	-7,52 €
JULIA JESUS OLIVEIRA	-2,38 €	ANTONIO GOMES OLIVEIRA	-1,28 €
HUGO ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES	-0,39 €	MANUEL NEVES CONSTANCIO	-7,94 €
JOSE RIBEIRO HENRIQUES	-1,59 €	JOAQUIM GONCALVES JANEIRO	-14,72 €
FRANCISCO COSTA GONCALVES	-11,04 €	ARMANDO BILREIRO GONCALVES	-2,13 €
ANTONIO VICENTE	-3,18 €	JOSE MARIA SIMOES	-0,85 €
MARIA TRINDADE PEREIRA	-3,68 €	MANUEL EDUARDO	-27,18 €
MANUEL LOPES	-7,94 €	JOAQUIM MARQUES GOMES	-26,95 €
JOAO FERREIRA	-11,04 €	PAULA MARIA VICENTE GAMA	-14,72 €
RUI RODRIGUES FERREIRA	-33,28 €	MARIA OLIVEIRA BILREIRO	-82,47 €
AQUILINO ANTUNES	-25,76 €	DARIO MARQUES PEREIRA	-0,85 €
MANUEL ANTONIO Total	-3,57 €	JORGE MANUEL CORREIA ANTUNES	-14,95 €
LUIS ANTUNES FERREIRA	-3,68 €	ANTONIO JOSE	-7,76 €
NATIVIDADE RODRIGUES FERREIRA	-1,28 €	JULIO LOPES MEIRINHO	-3,97 €
MARIA NASCIMENTO RODRIGUES	-3,68 €	JOSE GASPAR	-55,58 €
ANTONIO SOUSA FERREIRA	-3,97 €	ROSARIA GOMES	-7,52 €
MARIA ENCARNACAO VIEIRA	-18,96 €	JOAQUIM HENRIQUES ALVES	-0,41 €
ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	-0,85 €	ALBINO LOPES	-22,08 €
PAULO RUI PINHEIRO LAINS	-0,40 €	MARIA JOSE RIBEIRO FREITAS	-26,95 €
JOAQUIM SIMOES ANTONIO	-18,29 €	JOSE VENTURA NEVES MARQUES	-1,99 €
MANUEL SANTOS LUZ	-35,16 €	MANUEL MARIA	-1,19 €
ARMANDO FERREIRA RODRIGUES	-9,58 €	MARIA MARTINS	-7,52 €
ARMANDO FRAZAO	-1,10 €	ANNET MARIET JANSSEN	-77,00 €
JOSE VENANCIO	-0,80 €	ALVARO ANTONIO CESAR	-42,32 €
SOLEDADE JESUS	-1,70 €	LUIS FILIPE ENCARNACÃO NEVES	-335,57 €
MANUEL VIEIRA OLIVEIRA	-2,55 €	JACINTO MIGUEL ARROJADO SOARES	-9,58 €
ANA FERREIRA PEREIRA	-2,06 €	JOAQUIM MARIA NUNES	-2,20 €
MARIA PIEDADE SOUSA SANTOS	-1,28 €	JOAQUINA SOUSA RIBEIRO	-0,40 €
JOAQUIM GONCALVES LOPES	-7,36 €	JOSE FERREIRA MERGULHAO	-7,36 €
MANUEL JESUS LUIS	-1,59 €	FAUSTA JESUS PEREIRA	-0,85 €
JOSE VERISSIMO REIS	-3,97 €	MANUEL LOURENCO ABREU	-1,59 €
ARMANDO BORGES PEREIRA	-185,23 €	JOAQUIM HENRIQUES CASTELAO	-11,91 €
ELISEU RIBEIRO FERREIRA	-18,82 €	JOSE MARIA DIAS SIMOES	-0,85 €
JOAO LOPES PEREIRA	-7,98 €	JOSE MANUEL PEREIRA SIMOES	-0,43 €
JULIA SILVA	-4,12 €	MANUEL BATISTA	-7,52 €
ADRIANO DIAS MARQUES	-1,70 €	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	-126,27 €
JOSE VIEIRA GONCALVES	-7,52 €	JOAO MENDES SIMOES	-15,52 €
JOAO BATISTA VAZ MARQUES	-1,28 €	DIAMANTINO CASTELAO	-14,72 €
ADELINO VIEIRA DIAS	-1,16 €	ARMANDO LOPES BENTO	-1,71 €
HENRIQUE JORGE RIBEIRO	-255,23 €	MANUEL EDUARDO PEREIRA	-7,36 €
ROSARIO PEREIRA FERRAZ	-1,20 €	IDALINA OLIVEIRA SOARES	-3,42 €
LUCIANO GAMEIRO GOTO	-11,91 €	PEDTROCAIXARIAS COMBUSTIVEIS	-36,92 €
FELICIANO DIAS ANTUNES	-14,72 €	JULIA ANTUNES MATIAS VALENTE	-3,00 €
HERDEIROS MARIANA CORTEZ SANTOS	-4,24 €	SIMAO GONCALVES LOURENCO	-3,97 €
JOSE SANTOS ANTUNES	-7,52 €	LUCIANO HENRIQUES LOURENCO	-0,80 €
ALBERTO SILVA SANTOS	-11,04 €	MANUEL RIBEIRO MARQUES	-3,97 €
MANUEL FERREIRA DIAS	-33,28 €	MARIA ISABEL FERREIRA NEVES	-7,94 €
JULIA HENRIQUES ANTUNES	-27,93 €	MANUEL RIBEIRO PASCOALINHO	-1,71 €
JOSE SOUSA RIBEIRO	-0,40 €	SIMAO MARQUES FERRO	-2,98 €
MANUEL COSTA OLIVEIRA	-0,40 €	FRANKLIM MARQUES	-3,18 €
		Total	- 4.247,20 €

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = ----

- Foi apresentada a informação n.º 294/19, de 24 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Alexandre Mendes Constantino**, residente na Travessa Verdeiro, n.º 1, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução da importância de **39,51€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 39,51 EUROS, A **ALEXANDRE MENDES CONSTANTINO**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 295/19, de 24 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria de Fátima Alves Gomes Morgado**, residente na Rua do Peso, n.º 18, em Charneca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução da importância de **99,14€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 99,14 EUROS, A **MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES MORGADO**. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7934/2019, da firma **Alfinete Mágico, Limitada**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 114, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da sua atividade de comércio de vestuário, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 303/19, de 02 de maio corrente, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.204/2019, da firma **Bodas e Festas – Atividades Turísticas, Limitada**, com sede na Estrada de Minde, n.º 326, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da sua atividade de serviço de banquetes, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 304/19, de 02 de maio em curso, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da citada firma. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.582/2019, de **António das Neves Reis**, representante da firma Fatimpresse, Limitada, sedeadada na Rua do Rosário, n.º 97, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da sua atividade de publicidade, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 305/19, de 02 de maio corrente, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.112/2019, da firma **Manuel Agostinho Ferreira & Filhos, Limitada**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 124, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da sua atividade relacionada com artigos religiosos, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 307/19, de 02 do mês em curso, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. -----

OOXXXXOO

ooo

RECLAMAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.015/2019, de **Helena Santos Pereira**, residente na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a reclamar dos níveis de pó e do ruído provocados pelo funcionamento das pedreiras existentes naquela zona. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a sua informação n.º 310/19, de 04 do mês em curso, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõem-se aprovar as seguintes medidas: -----

1. Que seja efetuado um Plano Municipal de Redução de Ruído para o núcleo de pedreiras de Casal Farto; -----
2. Que apenas seja permitida a laboração de pedreiras nos horários estabelecidos no Licenciamento da Exploração ou na Avaliação de Impacte Ambiental, podendo o período de laboração ser estendido entre as 7 horas e as 20 horas (período diurno), para suprimir necessidades de encomendas urgentes;-----
3. Que seja proibida a laboração de pedreiras nos períodos de entardecer (das 20h às 23h) e noturno (das 23h às 7 h);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Que as empresas sejam responsáveis por suportar os custos inerentes às medidas de redução de ruído que foram estabelecidas no Plano Municipal de Redução de Ruído para este núcleo, sem encargos para a autarquia; -----
5. Que as medidas aprovadas sejam comunicadas: à DGED; à ACT; às autoridades policiais; à população local; e aos exploradores (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO MUNICÍPIO DE OURÉM” -----

---- Na reunião de 21 de outubro de 2016, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de alteração do regulamento indicado em título e estabelecer o prazo de 20 dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 316/19, de 06 de maio corrente, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a referir que, terminado o período de constituição de interessados, não foram apresentadas quaisquer sugestões e a anexar o projeto de alteração do “Regulamento do serviço público de abastecimento de água ao Município de Ourém”, para consulta pública por 30 dias. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O **PROJETO DE ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO MUNICÍPIO DE OURÉM”**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REVISÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA” -----

---- O **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 327/19, de 09 de maio corrente, a propor a revisão do regulamento mencionado em título, considerando que existe um aumento significativo de resíduos depositados no Ecocentro de Fátima, acarretando custos substanciais para este Município. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “*REGULAMENTO MUNICIPAL DE*”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA” E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 20 de maio de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.76
20/05/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/05/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas:

1. Reunião de Câmara de 29 de abril de 2019;

2. Reunião de Câmara de 06 de maio de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Proposta de Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário – Informação n.º 22/19, de 09 do corrente mês, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);

= Orçamento Participativo de Ourém 2019 – Correção material – Informação n.º 23/19, datada de 14 do corrente mês, do Chefe do GAP;

= Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo – Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro – Proposta de procedimentos – Informação n.º 24/19, de 14 de maio corrente, do Chefe do GAP;

= Descentralização administrativa – Informação n.º 25/19, de 15 do corrente mês, do Chefe do GAP.

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

= Fátiparques – Parques de Negócios Ourém/Fátima, S.A. – Dissolução e liquidação – Informação n.º 19/19, de 10 de abril findo, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.1. SETOR DE CONTABILIDADE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Encerramento da liquidação – Informação n.º 22/19, de 03 de maio em curso, do Setor de Contabilidade.

2.2. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Pedido de cedência de espaço – Carta, datada de 22 de abril findo, da Associação Mãos Unidas com Maria;

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seiça – Alienação dos Lotes “C” e “D” – Informação n.º 103, datada de 07 do corrente mês, do Setor de Património (SP);

= Alienação do lote n.º 6 do Loteamento n.º 10/87 – Quebrança – Freguesia de Fátima – Informação n.º 14/19, datada de 10 do mês findo, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.3. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Listagem de Ajustes Diretos Simplificados – Abril de 2019 – Informação n.º 182/19, de 02 do corrente mês, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = P010/2012 – EN 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (limite do Concelho) – Traçado da variante junto à Quinta de Seiça – Liberação de garantia bancária – Informação n.º 15/19, de 12 de abril findo, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso;
- = P012/2019 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 01/07/2019 a 30/06/2021 – Informação n.º 200/19, de 15 de maio em curso, do SCPA;
- = P055/2019 – Fornecimento contínuo de betão pronto para reposição de stock, durante 12 meses – Informação n.º 167/19, de 18 do mês findo, do SCPA;
- = P056/2019 – Fornecimento contínuo e transporte de materiais de construção para reposição de stock de armazém, durante 12 meses – Informação n.º 168/19, de 18 do mês findo, do SCPA;
- = P058/2019 – Contratação de serviços em regime de avença de um técnico de arquitetura para a Divisão de Ordenamento do Território – Informação n.º 199/19, de 15 de maio em curso, do SCPA;
- = Arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Ourém – Informação n.º 197/19, de 14 de maio corrente, do Chefe do SCPA.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- = Pedido de cedência do pavilhão de Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Carta, datada de 08 de abril findo, do Jardim Infantil de Ourém;
- = Pedidos de cedência de calçada:
 1. Carta registada sob o n.º 29.098/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de Francisco Gomes Simões;
 2. Ofício n.º 02/19, datado de 10 de janeiro transato, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a anexar requerimento de Carla Alexandra Santos Pereira;
 3. Carta registada sob o n.º 11.691/2019, da Junta de Freguesia de Fátima, a remeter requerimento de Luís Miguel Pereira Santos;
 4. Ofício n.º 43/19, de 28 de março último, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a anexar requerimento Albino Pereira Catarino.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Comissão de Vistorias para legalizações – Informação n.º 47/2019/DOT/cm0579, de 15 de maio em curso, da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
- = Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 442/2019, da firma Fisco – Construções, Limitada, instruído com a informação n.º 59/2019/DOT/cm0756, de 12 de abril, da DOT;
- = Declaração de compatibilidade – Requerimento registado sob o n.º 2062/2018, de Madalena Maria de Jesus Reis, instruído com a informação n.º 115/2019/DOT/cm1115, de 09 de maio em curso, da DOT;
- = Licenciamentos de obras particulares:
 1. Processo registado sob o n.º 3015/2002, de Maria Manuela Ribeiro Vieira Strub, instruído com a informação n.º 62/2019/DOT/cm0766, de 09 de maio corrente, da DOT;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Processo registado sob o n.º 1794/2009, de Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, instruído com a informação n.º 222/2019/DOT/cm1282, de 13 de maio corrente, da DOT;
3. Requerimento registado sob o n.º 1767/2012, de Rafael Vieira Coelho e Anabela Pereira Rodrigues, instruído com a informação n.º 224/2019/DOT/cm1282, de 14 de maio corrente, da DOT;
4. Processo registado sob o n.º 339/2014, de Daniel Dias Antunes, instruído com a informação n.º 225/2019/DOT/cm1282, de 14 de maio corrente, da DOT;
5. Requerimento registado sob o n.º 678/2019, de José Vieira dos Reis, instruído com a informação n.º 70/2019/DOT/cm0758, de 18 de abril findo, da DOT;
6. Requerimento registado sob o n.º 727/2019, de Cláudia Susana dos Santos Honório, instruído com a informação n.º 71/2019/DOT/cm0758, de 26 de abril findo, da DOT;
7. Requerimento registado sob o n.º 774/2019, de Jaime Lopes Gomes e Alda Margarida Vieira Marques, instruído com a informação n.º 62/2019/DOT/cm0428, de 26 de abril findo, da DOT;
8. Requerimento registado sob o n.º 879/2019, de Manuel Pereira Henriques, instruído com a informação n.º 219/2019/DOT/cm1282, de 13 de maio corrente, da DOT;
9. Requerimento registado sob o n.º 884/2019, de Américo Vieira Faria, instruído com a informação n.º 203/2019/DOT/cm1282, de 07 de maio corrente, da DOT;
10. Requerimento registado sob o n.º 1658/2018, de António de Oliveira Martins, instruído com a informação n.º 138/2019/DOT/cm1282, de 21 de março último, da DOT;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Comunicação interna, n.º 24, subscrita pelo Senhor Presidente, instruída com as informações n.º 211/19, de 20 de março último, da Secção de Fiscalização e n.º 80/2019/2019/DOT/cm0758, de 08 de maio em curso, da DOT;
2. Comunicação interna, n.º 37, subscrita pelo Senhor Presidente, instruída com as informações n.º 295/19, de 30 de abril findo, da Secção de Fiscalização e n.º 63C/2019/2019/DOT/cm0650, de 06 de maio em curso, da DOT.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico:

1. Informação n.º 428/19, de 29 de abril findo, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 429/19, de 29 de abril findo, da DEASS;

= Apoio à natalidade e à infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 432/19, de 02 de maio em curso, da DEASS;
2. Informação n.º 433/19, de 02 de maio em curso, da DEASS;
3. Informação n.º 434/19, de 02 de maio em curso, da DEASS;
4. Informação n.º 438/19, de 02 de maio em curso, da DEASS;
5. Informação n.º 441/19, de 03 de maio em curso, da DEASS;
6. Informação n.º 442/19, de 03 de maio em curso, da DEASS;
7. Informação n.º 457/19, de 14 do corrente mês, da DEASS;

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 448/19, de 10 de maio corrente, da DEASS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Alteração da localização da Farmácia Iriense – Fátima – Ourém – Ofício n.º 13.063, de 10 de abril findo, do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 16.778/2019, de Bruno dos Santos Batista, sobre prédio sito em Melroeira – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

6.2. SETOR DE TRANSPORTES

= Renovação de protocolos:

1. Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 157/19, de 25 do mês findo, do Setor de Transportes (ST);
2. Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – Informação n.º 158/19, de 25 de abril findo, do ST.

7. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Viagem de promoção da linha aérea Lisboa-Lourdes (França) – Informação n.º 52/19, datada de 14 do mês em curso, do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acesso à base de dados do registo de automóvel – Proposta de protocolo – Ofício n.º 297, de 08 do mês findo, do Instituto dos Registos e do Notariado;

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 1737/2019, da firma Lourenço & Filhos, Limitada, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, em Carregal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 07/01/2019;
2. Requerimento registado sob o n.º 1739/2019, de Maria Irene Simões Cunha de Sousa, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, em Carregal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 07/01/2019;
3. Requerimento registado sob o n.º 2086/2019, de Verónica Marques Dias dos Santos, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, em Carregal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 07/01/2019.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Lar de Santa Beatriz da Silva – Recolha consignada – Informação n.º 194/19, datada de 14 de março último, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação da faturação – Informação n.º 264/19, de 10 do mês findo, do SAS;
2. Imóvel desabitado – Informação n.º 273/19, de 15 de abril findo, do SAS;
3. Anulação de dívida acumulada:
 - Informação n.º 240/19, de 02 de abril findo, do SAS;
 - Informação n.º 284/19, de 23 de abril findo, do SAS;
 - Informação n.º 296/19, de 24 de abril findo, do SAS;
 - Informação n.º 299/19, de 24 de abril findo, do SAS;

4. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

- Informação n.º 294/19, de 24 de abril findo, do SAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 295/19, de 24 do mês findo, do SAS;
- = Pedidos de autorização de utilização do ecocentro de Fátima:
 1. Informação n.º 303/19, de 02 de maio corrente, do SAS;
 2. Informação n.º 304/19, de 02 do corrente mês, do SAS;
 3. Informação n.º 305/19, de 02 do corrente mês, do SAS;
 4. Informação n.º 307/19, de 02 de maio em curso, do SAS;
- = Reclamação – Carta registada sob o n.º 16.015/2019, de Helena Santos Pereira;
- = Proposta de alteração do Regulamento do serviço público de abastecimento de água ao Município de Ourém – Informação n.º 316/19, de 06 de maio em curso, da Chefe do SAS;
- = Proposta de revisão do Regulamento Municipal de utilização do ecocentro de Fátima – Informação n.º 327/19, de 09 do corrente mês, do SAS.

Câmara Municipal de Ourém, 15 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.81
20/05/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 06-05-2019 a 17-05-2019

Processo nº	Requerente	Local
49/2018	Agostinho dos Santos Pereira	Rua Central – Ninho de Águia – da União das Freguesias de Matas e Cercal
63/2011	Ana Catarina Vieira dos Santos	Rua D. Dinis, n.º 29 - Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
2454/1977	Augusto Marcelino dos Santos	Estrada de Minde, n.º 394 – Boleiros - Freguesia de Fátima
311/2019	Cabeça de Casal da Herança de Olímpia de Jesus Braçal	Rua do Rosmaninhal – Freguesia do Olival
301/2018	Daniel Sofia Ferreira Reis	Rua do Rossio – Bairro - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
251/2015	José Caetano de Frias	Rua Gualberto Mendes – Carvoeira - Freguesia de Caxarias
147/2018	José Filipe Pereira Vieira	Rua da Cooperativa – Freguesia de Fátima
294/2018	José Jesus Vieira Frazão	Rua Central, n.º 3 – Soutaria – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
103/2019	José Vieira dos Reis	Rua Francisco Marto, n.º 93 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
34/2017	Maria Leonor Lopes Rodrigues de Sousa	Rua das Castinhas, n.º 4 – Canhardo – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
176/2018	Marisa Andreia de Oliveira	Rua da Escola, n.º 65 – Ninho de Águia – da União das Freguesias de Matas e Cercal
21/2018	Sónia Cristina dos Reis Pereira de Oliveira	Rua Vale de Leiria – Freguesia de Atougua
58/2017	Tânia Baptista Pereira	Rua Principal, Cercal – da União das Freguesias de Matas e Cercal

Ourém 20 de maio de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.82
20/05/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/05/2019 a 17/05/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
16933	Clube Pandista Português	Outras atividades que podem afetar o Trânsito Normal
17519	Rancho Folclórico Verde Pinho	Licença de Ruído
16934	Vila Fitness, Lda.	Outras atividades que podem afetar o Trânsito Normal
17773	Virgínia Almeida Manuel	Inspeção de elevadores
17457	Servos do Coração Imaculado de Maria	Inspeção de elevadores
18103	Fábrica Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevadores
18052	Instituto Secular das Cooperadoras da Família	Inspeção de elevadores
17826	Condomínio Avenida Beato Nuno, nº 126	Inspeção de elevadores
17825	Condómino Rua Dº. Francisco Sá Carneiro, nº 66 E	Inspeção de elevadores
17640	Condomínio do Edifício Concorde	Inspeção de elevadores
17208	Administração do Condomínio	Inspeção de elevadores
17207	Administração do Condomínio	Inspeção de elevadores
17353	Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Fátima	Inspeção de elevadores
19255	SHL Soc. Hoteleira de Fátima, Lda.	Inspeção de elevadores
19021	condómino do Edifício Raquel	Inspeção de elevadores
18907	Casa Diocesana do Clero	Inspeção de elevadores
19106	Lux Mundi Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevadores
18636	Ourearte – Escola Música e Artes de Ourém	Inspeção de elevadores
9551	Fundação Francisco e Jacinta Marto	Licenciamento de Publicidade
19922	Freguesia de Caxarias	Licença de Ruído
20115	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

20126	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
20127	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
20129	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
20121	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
18575	Jardim Infantil de Ourém	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal

Ourém, 20 de maio de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS
COM MARIA**

CEDÊNCIA DA CAVE DO ARMAZÉM SITO NO MONTELO

Preâmbulo

Considerando que a cave do armazém se encontra disponível, sito na Rua dos Covões, n.º 4 - Montelo, Freguesia de Fátima.

Considerando que a Associação Mãos Unidas com Maria, desenvolve um trabalho meritório e digno de registo no apoio nas mais diversas vertentes de norte a sul de Portugal, como também em alguns países de Africa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Associação Mãos Unidas Com Maria o presente protocolo de cedência da cave do armazém sito na Rua dos Covões, nº 4 no lugar do Montelo, aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara de de 2019, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

Associação Mãos Unidas Com Maria, pessoa coletiva n.º 514 666 870, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pela senhora Presidente da Associação, Florinda Maria de Matos Novo Marques.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita da cave do armazém composto por cave e rés-do-chão, n.º 4 - Montelo, Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6805 da Freguesia de Fátima, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4294 da mesma Freguesia, à Associação Mãos Unidas com Maria, para que possam desenvolver as suas atividades de natureza humanitária, solidária e material em prol dos que mais precisam.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano a contar da data da sua assinatura, não podendo ser renovado, pelo que o Segundo Outorgante terá que deixar o espaço cedido no término do Protocolo.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder de forma gratuita a cave do armazém composto por cave e rés-do-chão, n.º 4 - Montelo, Freguesia de Fátima, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

Cláusula VI

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo espaço cedido, incumbindo-lhe:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1 – Suportar todas as despesas de água, eletricidade, etc;
- 2 – Suportar todas as despesas inerentes à manutenção da cave do armazém;
- 3 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula VII

Devolução do Espaço, Infraestruturas

Aquando do *términus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos, no estado de conservação em que o recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de maio de 2019

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

Associação Mãos Unidas Com Maria

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque
Presidente da Câmara

Florinda Maria de Matos Novo Marques
Presidente da Direção da Associação